



**PALESTRAS COMMERCIAES**

**Serie de artigos publicados n'a  
Federação**

**por**

**Armindo R. da Fonseca**



# PALESTRAS COMMERCIAES

SERIE DE ARTIGOS PUBLICADOS N'A FEDERAÇÃO

*Offense*

POR

ARMINDO R. DA FONSECA

*do Município de A. A. Porto Alegre*

SOB O PSEUDONYMO DOMINAR

*17-4803*

SOBRE ASSUMPTOS D'ACTUALIDADE

Bt. Máno Ypiranga Monteiro  
Manaus 21 120115



MANAOS

TYP. A VAPOR D'A FEDERAÇÃO

1901

SEC-39592  
- J.810 -

Bt. Mário Ypiranga Monteiro  
Registro: 00869  
Folha:  
Data:

# PROLOGO



A 5 de fevereiro do corrente anno, animados pela gentileza do exc.<sup>mo</sup> sr. Euclides Nazareth, proprietario do jornal *A Federação*, encetamos uma serie de artigos, sobre a epigraphe que serve de titulo ao presente opusculo, com o unico fim de passarmos algum tempo, do que dispomos de noite; mas como a serie tornou-se maior do que calculavamos, e temos recebido pedidos de varios amigos para reunirmos os artigos publicados, eis o motivo porque nos encontramos agora mettido—em *camisa de onze varas*—, e obrigados a fazer *das tripas coração*—, para satisfazermos os amigos a que desejamos ser agradaveis.

Aproveitando a oportunidade transcrevemos para aqui o nosso artigo—FINANÇAS BRASILEIRAS—publicado a 27 de janeiro, no mesmo jornal e sob o mesmo pseudonymo.

## « FINANÇAS BRASILEIRAS

Lendo a transcrição do *Journal*, de 26 de outubro, sem termos a pretensão de sermos lido em Paris, mas apoiados em que, da divergencia de idéas sae a luz, vamos acompanhar os «novellistas londrinos», por nos parecerem mais praticos em assumptos economicos, por serem quem lida com mais dinheiro.

Segundo o *Journal*, a queima de 88.000 contos foi a unica causa da vertiginosa subida do cambio, de 7 para 14 ou 15, observada em fins de junho proximo passado.

Ora quer-nos parecer que alguns desses mil contos resuscitaram, porque vimos o cambio descer para 10 e tanto, taxa a que já estava em 26 de outubro.

Acreditamos que se cogite de deixar de queimar dinheiro, que em 18 mezes tem trazido a—grande vantagem—de causar a ruina de todo ou quasi todo o commercio do paiz; mas tambem não duvidamos, que a realidade dos factos obrigue a fazer-se a vontade aos—novellistas londrinos.

Diz-se que augmentando a actual importancia do papel-moeda em circulação, seria isto levado á conta da nova fallencia, pelos portadores de apolices da divida interna.

Ora como o papel-moeda tambem é uma divida interna, sem juros, parece-nos que os possuidores de apolices ficariam muito satisfeitos se lh'as fossem pagando; e mesmo perderiam o medo de lhe queimarem todo o dinheiro e ficarem sem ter que receber em troco de seus capitaes.

O facto dos bancos estrangeiros guardarem 120 mil contos, de depositos, a 1/2% ao anno, quanto a nós, denota que não ha muita confiança nas medidas adoptadas; pois, do contrario, esta importante somma estaria, livremente, exercendo as funcções para que foi inventada.

Diz mais o artigo transcripto, que ha 500.000 estrangeiros possuidores de 600.000 réis cada um, o que prefaz 300.000 contos; e que só por estes dois motivos acham-se defendidos de irem para o auto-de-fé, instituido na Alfandega do Rio, 420.000 contos, dos 700.000 que restam.

Agora perguntamos nós: Não haverá entre 16 ou 18 milhões de habitantes que tem o paiz, 466.666 trabalhadores brasileiros, que tenham, de suas economias, os 280.000 contos, que o *Journal* diz estarem em circulação?

Se existe este numero de trabalhadores nacionaes, vamos fazer votos para que elles não se lembrem de fazer economias; porque depois não sabemos se o auctor do artigo nos poderá explicar como teremos de nos arranjar.

Felizmente não podemos acreditar que os 466.666 trabalhadores cosmopolistas tenham nos seus—pés de meia—á espera da desejada subida do cambio, os 580.000 contos.

O economista que nos fornece o assumpto, declara que uma emissão de 50.000 contos, forçaria o cambio a descer a 7 dinheiros, taxa a que elle estava antes da queima dos 88.000; logo, 38.000 contos foram queimados de mais. E' verdade que, ha tempos, vimos um telegramma do Rio, que confessava isto mesmo.

Sem termos pretensão alguma a sermos economista—clarividente—ou que vejamos claro n'um artigo tão escuro, ainda assim estamos de accordo em que—quando a exportação fizer face ás necessidades do paiz, o cambio subirá. Sem esta escada é que não vemos geito, nem sabemos como as finanças possam melhorar.

Com o jogo de algarismos que vimos de fazer, tentamos provar que é muito simples fazer calculos theoreticos ; mas como consideramos a theoria, filha da pratica, contamos que alguns dos leitores de ambos os artigos façam outros calculos sobre este assumpto, ou fiquem conhecendo que o *Journal* não disse a ultima palavra sobre a materia.

Agora, para terminar, vamos lembrar, que, em outubro de 1899, com 340:000 contos, que, segundo dizem, era a importancia do papel-moeda, o cambio estava a 28. Tendo o cambio baixado para 7 (e em algum tempo até para menos) as necessidades quadruplicaram de valor em muitas cousas ; n'outras triplicaram e, as que soffreram menor alteração, duplicaram.

Reconhecido isto, dada a hypothese de que a população, n'estes 12 annos, não tenha augmentado e contando apenas que tudo quanto consumimos só tenha duplicado de valor ; queimando mais 20 mil contos, ficaremos com 680, o dobro do papel-moeda que existia em 1889 ; portanto não devia notar-se a escassez de numerario, porque n'aquella epoca não a havia.

A differença porque será ? Presumimos que, se alguem quizer responder, muito terá que saber ou apprender, e muito que escrever.

Eis um artigo sem importancia, apesar de tratar de tão grandes «importancias.»

Para maior clareza, resolvemos addicionar aos nossos artigos os que analysamos, e sobre os quaes escrevemos.

Conscios do pouco merito dos artigos, por nós publicados, e desejando tornal-os d'alguma vantagem, o producto da venda do presente opusculo será dividido pela Santa Casa de Misericordia e Obras do hospital da Sociedade Beneficente Portugueza.

Queiram os nossos amaveis leitores e as pessoas que nos metteram n'estes assados acceitar os nossos humildes e sinceros agradecimentos.

O Auctor.





# PALESTRAS COMMERCIAES

(Em 5 de Fevereiro de 1901)

## I

Encetamos hoje uma pequena serie de pequenos artigos a proposito do commercio, na qual niuguem espere encontrar novidades, e, muito menos, estylo elevado, que não possuimos.

A illusão de muitas pessôas, aliás, assaz intelligentes, de que para escrever para o publico, carece-se de fazer floreios e empregar termos empolados, faz com que sejam ignoradas muitas idéas uteis, e, ás vezes, de grande alcance.

—O silencio é ouro—diz muita gente,—mas não sabemos a que ouro se refere. Ha ouro extrahido e por extrahir ; o primeiro todos lhe conhecem o valor, mas o segundo quanto vale ?

—Quem muito fala, pouco acerta—mas isto prova que sempre acerta em alguma cousa ; e baseados neste principio, atrevemo-nos a expor os nossos pensamentos sobre alguns assumptos de occasião, a proposito do nosso commercio.

Christo falou muito e nada escreveu ; mas S. Lucas, S. Matheus e outros, escreveram e ficaram tão conhecidos como o primeiro. Vem isto para provar que, sem falar ou escrever, nada se poderá transmittir.

Ha individuos que não escrevem, com medo da critica, ou de provocar discussão ; e a nós, quer uma, quer outra nós agrada, por provar-nos serem lidos os nossos humildes artigos.

Desde já declaramos não termos em mira molestar alguém ; mas se alguém se julgar offendido desde já lhe pedimos desculpa.

Começaremos por passar uma rapida vista pelos artigos—Assumptos Commerciaes — publicados no *Commercio do Amazonas* sob o pseudonymo «Themis.»

N'estes artigos ha uns tantos pontos em que não estamos de accordo, e sobre os quaes vamos dar a nossa opinião.

O auctor dos artigos mostrou claramente conhecer as transacções, feitas na Europa, com o nosso principal genero—a borracha—; porém dá a entender que pertence a uma escola opposta á nossa, que é a da livre concorrência. Sem liberdade não ha commercio; a falta d'ella autorisa o monopolio, que é a ruína da actividade de todos os ramos de que se sustem a humanidade.

Que em todos os ramos de negocio ha compradores e vendedores, e todos elles convencidos de—ser seu inimigo o official do mesmo officio—d'onde nasce o equilibrio natural de todas as transacções, ex.: Quando os compradores abusam da posição enfraquecida do vendedor, motivada pela falta de capitaes, ou excesso, entre elles se estabelece a lucta, e com ella a subida do preço da mercadoria; quando os vendedores, encorajados pela escassez da producção, pretendem elevar os preços, os consumidores retrahem-se o mais possivel, e assim conseguem o desanimo entre os pretensos altistas; então os mais atilados vão se desfazendo de seus depositos, e assim voltam os preços aos seus valores reaes, continuando o livre consumo. Todas as vezes que, uns e outros, tentam affastar-se do valor intrinseco, apparece o lucro ficticio, ou o prejuizo real.

Themis escreveu sob a impressão da actual baixa dos preços da borracha, realisada nos mercados consumidores, cujas consequencias nós todos estamos sentindo; mas confiados nos nossos principios, contamos, depois de conhecida a safra, que está a findar, vêr o nosso artigo principal voltar aos preços de que baixou, por sabermos que, nestes ultimos annos, o augmento de producção tem sido inferior ao do consumo.

Os baixistas tentam aterrorisar os vendedores, com a noticia do grande augmento das safras d'Africa, e d'outras procedencias; porém é conveniente saber-se que a producção universal monta a 50 e tantas mil toneladas, das quaes—metade—é oriunda da Amazonia. Accresce ainda a circumstancia de só na Amazonia existir a borracha fina, cuja safra é de 16.000 toneladas, que entra, em maior ou menor quantidade, na composição de todas as outras qualidades, ás quaes é tão necessaria, como a liga do cobre ao ouro.

Quasi todos os annos, com as avultadas entradas de janeiro e fevereiro, nota-se baixa de cotações, e se assim não fôra, deixava de existir a lei da offerta e procura, base dos preços para todos os effeitos commerciaes.

Temos visto alguns vendedores de borracha da nossa praça, para não accetar os preços que lhes offerecem, por consideral-os inferiores.

lançarem mão do recurso de fazerem embarques directos, para as praças consumidoras, o que poderá ser uma medida muito aproveitavel, mas quasi sempre com resultados negativos. A isto chamamos nós—metter o rato na bocca da giboia—; pois os negociantes deste genero, quer na Europa, quer nos Estados-Unidos da America, mandam fazer as suas compras nas praças exportadoras, e só compram o que vae a mãos de extranhos, por preços baixos.

A nosso vêr, para obstar-se ao abuso da baixa, como agora se está observando, só nos lembra um meio, que é não se fazerem os embarques de toda a borracha d'uma só vez, o que algumas casas d'aqui e do Pará já fizeram na safra passada, mas muitos fôram fazer os depositos fóra, em vez de conserval-os em suas mãos.

Podem-nos observar que toda a borracha que vier é pouca para os pagamentos a effectuar, mas quer nos parecer que quem pode fazer embarques poderá guardal-a aqui. Se os Bancos ou capitalistas dão dinheiro sobre os conhecimentos, tambem o podem dar sobre depositos.

Por hoje ficamos por aqui, depois continuaremos ainda sobre os artigos de Themis.



## ASSUMPTOS COMMERCIAES

Para não perder tempo, é com verdadeiro prazer que vamos contestar, desde já, alguns dos topicos do excellent artigo lançado hontem a publico na «Federação» sob o pseudonymo «Dominar», que occulta uma das individualidades mais sympathicas e intelligentes do commercio manauense, sobre a epigraphe «Palestras commerciaes», muito lisongeados pela distincção que lhe mereceu os nossos artigos, que promette analysar, estando plenamente de accordo que nem todos podem ter as mesmas vistas e opiniões, sendo d'esse contraste que pela discussão se obtem conclusões e accordos finaes.

Fazendo a justiça de reconhecer os nossos conhecimentos sobre as transacções de borracha na Europa, o que é absolutamente verdade, e com magua o dizemos, um pouco à nossa custa, diz : que damos a entender pertencermos a nova escola opposta á sua, mas não comprehendemos se a escola da livre concorrência, é aquella que segue, ou se somos nós que a seguimos, e para não haver duvida, principiemos por dizer, que é essa completamente a nossa e não podiamos por todos os motivos seguir outra.

Não pereebeamos perfeitamente, como desejavamos, o seu exemplo de : quando o comprador abusa da posição enfraquecida do vendedor, motivada pela falta de capitães, ou excesso de produção, estabelecer-se a lucta entre elles. Que lucta pode haver entre um comprador rico e um vendedor pobre, como nas actuaes circumstancias, senão a que temos aconselhado? Até aqui não tem havido lucta alguma e é justamente por isso, e os baixistas contarem com este estado, resultado da nossa fraqueza, que elles continuam a deprimir os preços nos mercados consumidores, com vendas insignificantes de 5 tons, offerecidas cada dia mais baratas, para poderem continuar a comprar aqui ás 20 ) e 500 tons, sempre a preços muito mais elevados 1 1/2 e 2 pences acima

dos preços, o que é muito significativo, porque fingem vender lá, para irem cada dia comprando aqui a preços mais baixos, não fazendo stocks, que desta forma não precisam ter, seguindo a politica que se traçavam, de comprar —só da mão para a bocca.

Contra o excesso de produção, se o consumo não o absorvesse, a lucta era inutil e não seremos nós que desconheçamos a lei da offerta e da procura, ou da falta ou da abundancia de qualquer artigo. E', porém, baseado nas estatisticas de um valor apreciavel em commercio, que temos aconselhado e julgamos que a occasião é, sobre todas as outras até hoje, a mais uzada, para se fazer uma reacção, com certeza absoluta de bom exito.

O resultado da safra actual está plenamente demonstrado, e já era tempo de os baixistas arrepiarem carreira, se não contassem absolutamente, custa a confessal-o, com a nossa fraqueza e com a nossa pusilanimidade e indiferença criminosa até, para uma questão de vida ou de morte para nós e que devia ser objecto de mais attenção e cuidado para não annullar o trabalho intelligente e laborioso de uma existencia inteira.

Até 31 de Janeiro, o deficit das entradas de borracha no Pará era de 1100 tons. comparadas com a de igual data no anno passado. Tendo entrado no Pará, em fevereiro e março do anno passado, 7.060 tons., é preciso que nestes dous mezes deste anno entrem 8.160 tons, para equiparar ás entradas que havia até essa data no anno passado.

Dadas as noticias, que já se conhecem, de falta de produção em muitos logares do Juruá, Purús, mas sobre tudo do Acre, de onde se affirma, que as questões que lá tem havido annullaram em muitas partes o fabrico, pelo receio de se entregar o pessoal aos trabalhos e viver quasi todo o anno, um e outro grupo, a vigiarem-se, preparados para a lucta, é quasi certo que em março o deficit terá augmentado sensivelmente, não falando na possibilidade quasi absoluta, de que mesmo o pouco que se fez, difficilmente virão aos nossos mercados muito mais tarde.

Os fabricantes já a estas horas estão fartos de saber as probabilidades exactas mais ou menos da safra actual, mas isto não produzirá effeito e a reacção, ou a alta, não se fará sem que aqui a façam e se estabeleça a lucta, que é, repetimos mais uma vez, uma questão de vida ou de morte.

Os baixistas, representados aqui pelos seus executores de ordens, não aterrorisavam só os vendedores com o augmento das safras na Africa, qualidades que não podem competir, nem nunca poderão, com a nossa fina, e que não é usada, como já dissemos, pelos artefactos de maior volume e voga, mas com tudo o fazem, e não precisava mais na-

da, senão serem uns ricos e nós pobres, pelos erros que commettemos.

De facto, em todos os annos, ou em quasi todos, se nota que os preços baixam nesta epoca de grandes entradas, e era isso natural, e somente no anno passado, ao que nos lembra, houve a alta phenomenal para 4/9, o que confirma as opiniões que emittimos, que as condições do artigo eram tão excepcionalmente favoraveis, que se julgava fosse a 5 1/2, e que a producção não chegaria para o consumo.

Qual foi, pois, a razão para de repente cessar a procura, senão terem previsto a nossa fraqueza actual?

A opinião de «Dominar», respeito a embarque de borracha, permitta que lhe digamos, é completamente falsa e errada. De facto, esse meio tem dado mau resultado, porque é feito por um ou outro, isoladamente, que se vê obrigado a fazel-o ás vezes, sobretudo pelo facto de no Pará quererem fazer uma differença de 200 réis e mais para a borracha em transitio, e já se vê que uma pequena quantidade, que uma e outra casa tem consignado, não pôde influir e obrigar-os a comprar lá, porque elles o fazem amplamente aqui, mas desde que fosse d'aqui retirado das suas compras, com que contam certas, uma bôa quantidade, elles se veriam forçados a comprar lá essa que vae consignada por conta dos aviadores.

De resto, em nossos artigos, nós só recommendamos a reacção, como necessaria, e não aconselhamos nem apontamos o meio, mas nos parece que nas actuaes condições, só resta esse recurso para luctar. Não havendo, em absoluto, outro meio de se fazer dinheiro para satisfazer os compromissos, e não vender a borracha, não vemos outro recurso senão arranjar os créditos na Europa e America, para saccar mesmo por uma parte do valor das facturas da borracha que fôr embarcada.

Aqui não ha bancos nem banqueiros para esses negocios, e na praça do Pará os Bancos nacionaes, os unicos que o poderiam fazer, não farão o negocio de adiantar dinheiro sobre borracha depositada aqui unicamente porque no Pará é absolutamente impossivel, visto que infelizmente não o tem, e os estrangeiros só dão o dinheiro contra saques, contra bôas e respeitaveis cartas de credito confirmadas, que exigem a entrega dos respectivos conhecimentos para garantia dos banqueiros. Já foi tentado e será impossivel convencer esses banqueiros que elles ficarão garantidos com a borracha em depositos especiaes e á ordem d'elles.

Não; não ha razão para se intimidarem com o unico recurso que resta; que é embarcar e aguardar a alta razoavel para ir dispondo. Ha casas respeitabilissimas na Europa, na America, que com toda a lealdade farão o negocio por mais avultado que seja.

E' quasi certo que até o vencimento dos saques que se produzem sobre as facturas, pois são cerca de 110 dias, a reacção se fará razoavel, e como pode, deve fazer-se, e então os fabricantes comprando para fazer stoks, o que até aqui julgavam desnecessario, farão a alta, não para preços extraordinarios, porque já confessamos, ha elementos para preços abaixo dos do anno passado no forte das entradas, mas para preços muito mais remunerativos e que nós precisamos obter, para salvar o mais que se poder, de uma terrivel «débacle».



O ante-penultimo artigo de Themis começa assim :

«Somos forçados a abandonar outras considerações para tratar de assumptos de magna importancia, e que muito mal trarão ainda mais ao commercio aviador. Referimo-nos á lei votada ha dias do Congresso deste Estado extinguindo os termos de responsabilidade e supprimindo totalmente, a faculdade de poder o exportador aviador pagar os direitos com a propria borracha, para evitar a obrigação de vender uma parte a dinheiro para entrar para o Thesouro».

Ora nós assistimos, no Congresso, á leitura da mensagem pelo actual governador, e desde logo achamos muito justa a medida apresentada para a suppressão dos termos de responsabilidade, systema que nunca podemos acceitar como util ás finanças do Estado, e por não conhecermos em parte alguma, como praxe, a cobrança de impostos, a praso.

Poderá Themis argumentar com o facto de não ter sido, até hoje, prejudicado o Thesouro pelos favores concedidos ; mas a isto responderemos, que, nestes ultimos tempos, temos visto despacho do governo, concedendo prorogações de prazos a alguns termos assignados. Consta-nos até terem sido alguns prorogados mais de uma vez.

No periodo ou periodos que transcrevemos, fala-se em exportador-aviador, classe para nós desconhecida. O exportador envia, para fóra do Estado, os generos que compra : o aviador recebe do interior os generos remettidos para pagamento das mercadorias fornecidas, e os aviados ficam satisfeitos em as contas de venda serem-lhe dadas pelos melhores preços á chegada.

Não podemos atinar com os prejuizos causados pela extineção dos termos do commercio aviador, desde que não se paga nada, na entrada de todos os productos do interior. O mesmo Themis diz que ao exportador a nova lei não altera, por elles terem «sempre muito dinheiro disponível» : pois os aviadores, quando quizerem ser exportadores, munam-se tambem de—muito dinheiro disponível ; do contrario dá-se o caso :—Quem não pode não inventa modas,—ou—Quem não pode ganhar a dois carrinhos, contente-se ganhar a um.

O auctor do artigo applaude a idéa, muito pouco provavel, do Estado tornar-se negociante ; e nós não podemos admittir tal cousa, pois tornar-se-hia o governo um grande concorrente no mercado, com a vantagem de não pagar imposto de industria e profissão, nem o predial.

Quanto á forma por que fôra apresentada a idéa, pelo exm.<sup>o</sup> sr.

dr. Nery, e da maneira por que foi votada em lei, nisto vimos unicamente o governo garantir-se para as quebras da borracha, conhecida por todos quantos lidam com este genero. Na borracha fina os preços são feitos de fórma a cobrirem a diminuição de 4 % dos pesos com que é embarcada, cuja diminuição, ás vezes, é excedida, por tanto, o Congresso garantiu-se com mais 6 % isto para quem quizer, que não hão de ser muitos, e, talvez, nenhuns.

Themis fez uma longa dissertação sobre o commercio e da maneira porque elle é tratado no paiz ; cita exemplos da Allemanha e Inglaterra virem em auxilio da nossa classe, com medidas sabias e previdentes, diminuindo direitos, impostos, etc., etc., e não viu que as duas importantes nações citadas, talvez, até á epocha presente, ainda não tenham promulgado uma lei como a de 8 de Outubro de 1900, que, em dois ou tres annos, terá triplicado a importancia do nosso commercio.

O ultimo periodo do artigo que temos acompanhado, servindo-lhe de chave, não o podemos comprehender bem, mas parece-nos querer pedir ao Estado que guarde, por 30 dias fataes, a borracha recebida em pagamento dos direitos dos exportadores-aviadores ; prometendo ao futuro—governo-negociante—grandes lucros, com a condição deste concorrer efficazmente para um preço estavel e remunerador.»

Para os leitores poderem ver se é isto mais ou menos o que se pode entender, transcrevemos, com a devida venia, o periodo em questão : « Ou restituam a faculdade de se poder continuar a assignar os termos, podendo o commerciante dar para garantia e caução a propria borracha, e neste caso com mais a taxa de 10 % para garantir perfeitamente ao Estado e que ficará depositada na Recebedoria ou depositos especiaes, até pagamento integral do termo, com o praso fatal de 30 dias, que não seria reformado, se teme que o signatario d'elle e o fiador podem se tornar insolviveis, ou então faça-se a lei de auxilio tão necessaria ao commercio aviador como tão bem foi tratada na mensagem, no que o governo podia até auferir grandes lucros, tornando obrigatorio da exportação com a propria borracha, que o governo venderia aqui ou fóra do paiz, concorrendo efficazmente para um preço estavel e remunerador.»

Custou a copiar, mas acabamos por hoje.

(Em 7 de Fevereiro de 1901.)

## ASSUMPTOS COMMERCIAES

(Em 8 de Fevereiro de 1901.)

Contestemos ainda o que escreveu Dominar hontem nas suas «Palestras commerciaes»: Dominar vê as cousas por uma face completamente opposta ainda ás nossas vistas, e quiçá mais pelo lado de um fervoroso adepto da emancipação e engrandecimento deste Estado, o que é de todo o ponto louvavel, e leva o seu optimismo ao ponto de não se importar, nem mesmo com os prejuizos que fatalmente lhe advirão de tudo que se tem feito e que forçosamente os provocará.

Ora dessa forma, com esse—«parti pris», não querendo vêr as cousas más, e somente apreciando justamente e com o enthusiasmo que lhe offusca um pouco a vista, só o lado que incontestavelmente pode ser favoravel ao Estado, e que não contestamos, as suas conclusões serão contra as nossas, e nunca chegaremos a um accordo.

E' inadmissivel que Dominar affirme, com os conhecimentos que tem, que os termos de responsabilidade, extinctos ha poucos dias pela lei n.º 1 do Congresso Estadual, e da qual a mensagem tão largamente tratou, não fossem uteis ás finanças do Estado, e pelo contrario achasse logo muito justa a medida para a suppressão delles.

Parece inerivel que Dominar não visse a grande vantagem que teve o Estado com a faculdade, offerecida tão cavalheirosamente pelo governo, de poder o commercio aviador assignar os termos de responsabilidade pelos direitos a pagar, para não obrigar-o a vender uma parte da borracha recebida, forçosamente, ao exportador que attenta essa necessidade fatal, faria valer bem, como fará, o seu dinheiro, e com essa faculdade não obrigando o vendedor a soffrer essa depreciação por essas vendas forçadas, o governo, no minimo, conseguia sustentar os preços de suas quotas; está claro e evidente o resultado que o Estado auferia por este favor. Pôde-se mesmo dizer que havia lucro para si, nesse favor que concedia, porque sustentava as pautas para não diminuir as suas rendas, e não tinha prejuizo nesse praso concedido, visto que percebia o juro de 6 % ao anno.

Concedidos esses favores unicamente ás casas de reconhecido credito, solicitados previamente ao governador por um requerimento que podia ser recusado, garantidos ainda por um fiador, não podia haver risco algum, porque o Estado estaria sempre a coberto de qualquer prejuizo, até em ultimo caso, pelas remessas que se seguissem, e que com a sua auctoridade tão alta, podia embargar e tomar conta, para o seu pagamento, tanto mais quando, em geral, esses favores eram concedidos para o primeiro, ou primeiros lotes, quando, repetimos, estavam os aviadores faltos de numerario.

Nunca o Estado soffreu o menor prejuizo por falta de pagamento de um só termo, e isto explica-se: quem deixasse de pagar viria ferirse por si proprio, dificultando assim mais os seus negocios. As prorrogações de praso pedidas eram quasi sempre por circumstancias ainda especiaes e imperiosas do momento, e que eram apreciadas e julgadas boas pelo governador, que as concedia, não implicando isso prejuizo, visto que continuavam as quantias a vencer os respectivos juros da lei.

A classe de exportador-aviador, que Dominar finge desconhecer, é no entretanto tão cabivel, que custa acreditar que um espirito tão lucido como o seu, não enxergasse já, no futuro, para mais uma compensação justa, ao tão arriscado negocio do aviador que só tem lados prejudiciaes e de falsos lucros, sendo justo que tivesse esse de tão seguros e largos proventos, para compensar os que tem de problematica segurança. Porque razão não ha de ser n'um futuro muito proximo, porque é que já não é hoje mesmo o aviador, o proprietario do artigo, que directamente venda ao fabricante, ao «dealer», ao especulador a sua borracha recebida? Porque razão não ha de elle receber as ordens directamente? O aviador recebe a sua borracha, offerece-a ao preço que lhe convem vender, a uma ou mais casas, em sterlinas, ou em moeda americana; o fabricante, o «dealer», o especulador nos mercados consumidores, compra-a, e elle exporta tal qual como outro qualquer, e toma por este trabalho a commissão que percebem os «exportadores-natos», classe que estamos vendo quer Dominar estabelecer e crear. Pois hontem diz que é da escola da livre concorrencia, e quer hoje que cada casa esteja adstricta a um unico ramo de negocio, áquelle que recebeu por herança de seus avós, e não dá o direito ao aviador de ir buscar o lucro aonde o póde achar? Singular forma da sua livre concorrencia.

Ninguem mais do que o aviador tem o direito de fazer com a sua borracha aquillo que quizer e poder fazer, e onde o mal de hoje ou amanhã ir arrancar o lucro onde o haja? Pois elle arrisca tanto, os seus lucros estão tão continuamente sujeitos a depreciação, com a que estamos atravessando, não tem elle tanta lucta e não faz tanto sacrifi-

cio para receber a borracha, para ter o direito de procurar com ella o lucro onde elle estiver? Serà exportar berracha em privilegio exclusivo de estrangeiros e de casas especiaes, e de «exportadores-natos» e assim não merecermos nós credito, não tendo nunca educação necessaria, para lidar com as summidades commerciaes da Europa e da America? E' cariosa a forma de sua livre concorrência, repetimos, querendo coarctar o direito de negociar nisto ou naquillo. Para que ter trapiches, então? Porque não sujeitar-se a pagar desembarques e armazenagens a uma classe de «trapicheiros-natos» que só se occupasse exclusivamente desse negocio? Para que mandar vir mercadorias geraes, ao menos, que hoje se mandam buscar, visto que o costume antigo era comprar tudo ao importador? Para que ter carvão, ainda mesmo tendo vapores, ou guindastes a vapor, para desembarcar as cargas? Não seria, pela mesma razão, natural, que se comprasse isso tudo a commerciantes especiaes, que vendessem unicamente um o carvão, outro outra cousa?

Os prejuizos causados ao commercio aviador com a extincção dos termos estão plenamente demonstrados em nossos artigos anteriores, e se Dominar não atina com elles, a culpa não é nossa e sim talvez de não querer ver.

O aviador não tem muito dinheiro disponível, como tem o exportador, pelo simples facto, de ser o seu negocio «dar» para o interior, para receber sómente em epochas determinadas nos productos que lhe enviam, e está claro, o que a palavra mesmo indica, que elle emprega os seus capitaes nesse ramo de negocio, que é muito arriscado e duvidoso, enquanto que o exportador, explora sómente os recebimentos que elle faz, por conta de capitalistas poderosos e ricos, e por isso recebem aqui immediatamente o valor de suas compras. E porque o aviador, ainda assim, não tem muito dinheiro disponível? Porque não limita o seu negocio em bases mais seguras, porque avia mais do que devia fazel-o, e a quem muitas vezes não deveria fiar, porque abusa do credito e quando encontra o mais pequeno obice e lhe faltam as fontes de recursos para continuar na mesma engrenagem, se produzem essas crises como a que estamos atravessando. Façam elles os seus negocios mais circumscriptos, fíem só a seringueiros de reconhecido credito, não arrisquem mais seus capitaes em mãos duvidosas, como fizeram até hoje, e elles terão bastante dinheiro disponível.

O commerciante que procura, com a segurança e intelligencia devidas, alargar a esphera de seus negocios, não inyenta modas, e sim, cada dia, como o seu direito, meios rasoaveis de ganhar mais, o que não nos consta faça mal a ninguem. Não é a um ou a dois «carrinhos» que se deve procurar ganhar, mas com todos e com os elementos que

se pode obter, com intelligencia, porém, e criterio, não perdendo n'um aquillo que ganhar nos outros.

Demos um largo desenvolvimento, necessario porém, a contestar tão poucos topicos do artigo de Dominar.

Hoje ficamos aqui.

Não obstante, proseguiremos.

## III

O penultimo artigo de Themis, na sua maior parte, trata do commercio do Pará, das causas da sua actual ruina, do procedimento pouco criterioso dos importadores, da febre de que foram accommettidos os Bancos nacionaes e da facilidade com que se pedem e se obtêm moratorias.

De longa data conhecedores do commercio do Estado visinho, no artigo de que nos estamos occupando, só vemos regularmente narra-da a realidade dos factos.

Nada temos a objectar ao citado escripto sobre o que se disse relativo ao Pará; porém, aproveitamos a occasião para salientar algumas differenças existentes nas fôrmas das transacções nos dois Estados.

No Pará, um importador arranja, de qualquer maneira, um capital de 50 ou 100 contos de réis.

O seu primeiro cuidado é enviar circulares aos quatro ventos; envia pedidos ás praças nacionaes ou estrangeiras, das mercadorias com que deseja estabelecer o seu ramo de commercio; os exportadores d'ellas, considerando a Amazonia a California da America do Sul, no que em parte, têm razão, baseados mesmo nos grandes lucros auferidos, e ás vezes, nas cartas de apresentação, remettem os primeiros pedidos.

O novo negociante, vendo as bixas pegarem promove vendas, a trouxe-mouxe, que attingem em um mez ao dobro, e mais do seu capital.

Antes de acabar o mez, pede aos seus devedores que lhe aceitem as lettras das importancias vencidas, e como desculpa, diz-lhes que já tem o desconto tratado com o Banco A ou B, e desta fôrma consegue o dinheiro necessario para o pagamento dos saques, quasi sempre muito antes delles se vencerem.

Conseguido isto, eil-o que ahi vae, de cutellos e varredouras, até onde nunca contara chegar.

Mais tarde lá vem o escolho—a crise;—então, adeus coragem, adeus criterio; torna-se o primeiro medroso; e toda a sua bilis é derramada sobre o pobre aviador, que tem sido, e será o bode expiatorio de todas as crises havidas e por haver, e á custa de quem desenvolveu a sua casa.

Na nossa praça, o importador novo, se foi caixeiro aqui, conhece os meios de que se dispoz e não passa dum continuador dos usos estabelecidos; se vem do Pará, ao chegar, faz logo uma revolução no mercado, pela facilidade com que faz as suas vendas; mas em breve reco-

nhece a differença por faltar-lhe o —barreiro dos papagaios —denominado, Banco. Chegado a este ponto limita-se ás circumstancias, e resigna-se a ir lentamente acompanhando o desenvolvimento, natural e rapido, deste immenso Estado, chegando assim a obter vantajosos e solidos resultados, como se pode observar.

A differença notada entre os importadores das duas praças nota-se tambem nos aviadores.

Lá, do pé para a mão, uma casa nova avia centenas e milhares de contos, para o alto Purús, Acre, Juruá, etc., etc; aqui, o santo padroeiro dos aviadores, se existe, ainda não pode realizar destes milagres.

Até esta data os aviamentos para os fins dos rios, na sua maior parte, têm sido feitos pelo Pará, e continuarão a ser, se lá poderem contar com recursos fornecidos pelos Bancos, excepção feitas de algumas casas antigas, atravessadoras de crises; não existindo recurso dos papagaios, deve contar-se com o desaparecimento de muitas firmas novas.

Aqui as poucas casas que aviam para os altos rios contam já alguns annos de existencia; e como nunca tiveram as facilidades do Pará, caminham a passos de jaboty, isto é, têm andado de vagar, mas andam e chegarão ao seu fim sem canção.

Ninguém supponha que tentamos occultar a crise que nos assola. O que vimos de escrever tem por fim mostrar unicamente a differença de meios entre as duas praças gêmeas, visto viverem do mesmo producto; e patentear a probabilidade desta praça, vencer as suas innumerables difficuldades, em muito menos tempo do que a sua irmã, simplesmente por ter tido menos recurso.

No ultimo artigo dos assumptos commerciaes, só temos a observar ao seu auctor, a proposito do vicio dos aviadores, quando navegam em mar de rosas, empregarem as sobras de seu capital em acções de Bancos, Companhias, etc.

Este mal é apontado em todas as crises; nem pode deixar de ser, em quanto não nos habituarmos a lembrarmo-nos de S. Jeronymo antes de tropejar, ou a pormos tranca de ferro antes de sermos roubados.

Accresce ainda a circumstancia de que um verdadeiro negociante, aviador, ou de qualquer outro ramo de commercio, não ha de ficar com dinheiro parado á espera das crises. Quem assim procedesse seria taxado de usurario, t'olo e não sabemos que mais.

(Em 9 de Fevereiro de 1901)



## ASSUMPTOS COMMERCIAES

Continuemos a responder ao interessante artigo de Dominar, de 7, nas suas «Palestras Commerciaes».

Parece incrível que Dominar tão capciosamente diga—que nós applaudimos a idéa, que elle julga pouco provavel, do Estado tornar-se commerciante, e que elle não póde admittir tal cousa, pois tornar-se-hia o governo um grau (!) de concorrente no mercado, com a vantagem de não pagar imposto de industria e profissão e nem predial. Em nossos artigos não applaudimos a idéa do governo ser negociante, e sim a de fazer obrigatorio o pagamento dos direitos da exportação com a propria borracha que seria entrégue a um Banco de sua confiança, para recebel-a em primeiro lugar, e guardal-a em depositos, ou consignal-a para o estrangeiro, como aconselhassem as circumstancias da occasião, percebendo por esse serviço uma commissão remunerativa do trabalho e despesas especiaes, que precisaria fazer, saccando contra as cartas de credito que o Banco obtivesse, o que seria facilimo obter, e fazendo emfim todas as operações necessarias por conta do Estado.

Está claro que o governo não póde abrir casa de negocio nem pôr-se a pesar borracha, e fazer as operações necessarias; por todos os motivos não póde e nem deve fazer, mas póde-o naquillo, que tão sabiamente foi lembrado na Mensagem, e que é o que nós applaudimos, conhecido por Dominar até de ouvir ler na abertura do Congresso.

Não temos culpa de não o ter assim comprehendido.

Pois já não demonstramos em nossos artigos, já não foi amplamente discutido e demonstrado ainda no Congresso, por muitos e dignos deputados, que pelo que se deprehende da Mensagem os intuitos do governador deste Estado eram tornar obrigatorio o pagamento dos direitos com a propria borracha? Não innumera até a dita Mensagem,

as vantagens que advirão ao Estado, e não computa até o lucro de 25 % a 30 % entregando essa barracha a Bancos ou banqueiros que aguardarão aqui, ou exportarão para o estrangeiro, adiantando ao Estado 75 % para as suas necessidades ?

Foi a essa idéa, verdadeiramente, repetimos, genial, que todos esperavam pela fórmula porque foi enunciada na Mensagem, que nós applaudimos; e o Estado podia e até devia fazer isso, visto tratar-se de artigo de um tão grande valor, de uma produção tão importante, e de onde, por assim dizer, sahem todas as despesas para o seu engrandecimento e prosperidade.

Porque razão o Estado, no interesse das suas rendas, para fazer face aos seus compromissos e aos melhoramentos que se precisam fazer, não ha de lançar mão desse meio, para assegurar um preço mais estavel e remunerador para as suas pautas, pondo um obice á depreciação systematica dos baixistas nos mercados consumidores ?

O Estado por esse facto não se tornaria commerciante; faria o que fazem todos os paizes e Congressos com determinados productos ou industrias, dos quaes auferem grandes lucros entregando a exploração e as operações a syndicatos ou companhias as que se formam e que lhes prestam contas.

Não tem a França a «regie» que explora o negocio de tabaco e phosphoros por conta do governo, que só disso tira uma renda fabulosa ?

Não tem Portugal, igualmente, a poderosa companhia dos tabacos, tão universalmente conhecida, e que é uma potencia, auxiliando o governo em quasi todas as suas operações de credito no exterior, dando uma renda fabulosa ?

Não têm igualmente outros paizes outros productos e meios de exploração sem que sejam taxados de commerciantes os governos ? Pois nenhuns desses productos são em geral produção exclusiva desses paizes, como é a nossa preciosa gomma, e por isso o Estado do Amazonas, com maiores direitos, pôde e deve concorrer para a sua valorisação.

Quanto á lei n.º 1 já demonstramos, e o Congresso o fez igualmente, que ella foi elaborada totalmente opposta aos intuitos manifestamente annunciados pelo governador na sua Mensagem, que quiz acabar com os termos de responsabilidade, mas não cogitou desse onus de todo o ponto incabivel e injusto, e que veio por mais esse motivo, forçar o aviador, vender ao «exportador-nato», porque por muito mau que este seja, sempre será menos que o governo, visto que este quer uma cousa que elle até hoje não exigiu ainda nem poderá fazel-o nunca! Não haveria necessidade de crear uma lei para concordar uma

faculdade quando se sabia de antemão que absolutamente, nunca o aviador se servirá della, a não ser Dominar só, que se queira utilizar, para dar esse lucro indebito ao Estado.

O comprador, no preço que offerece, já desconta com outras despesas, a quebra provavel de 4 % ou mais, e o Estado baseando a sua cobrança por esse preço offerecido por elle na praça, e exigindo mais 10 % de tára equivale a exigir no preço um abatimento de 10 %; isto é, o comprador offerece ao avaliador 7<sup>000</sup> réis pelo kilo, se este quiser vender ao Estado, só receberá 6<sup>300</sup> ! Dominar que faça desses negocios, e considere isso um favor ao commercio ; nós é que julgamos isso simplesmente um onus mais e que não tem razão de ser.

Teria sido melhor supprimir a faculdade dos termos, e não crear uma coisa de que niuguem jámais se utilizará.

Ninguem desconhece as vantagens enormes da lei de 8 de outubro de 1900, para a prosperidade do Estado do Amazonas, mas a nossa referencia sobre o auxilio, que os governos dos outros paizes dão ao commercio, só visou a lei n.º 1 que nada tem de commum com essa.

Pedimos a Dominar que preste mais attenção ao que escrevemos, para não inverter, a seu bel-prazer, as nossas humildes considerações, que podem trazer para o nosso nome intuitos e designios que não temos e tambem para não sermos obrigados a reproduzir o que já está escripto.

O periodo que diz não comprehender, e que felizmente nos fez o favor de transerever, sendo por isso comprehendido por todos, temos essa esperanza, lembrava ao governo uma solução razoavel e uma satisfação ao commercio aviador, digno de melhor sorte, que ficou lesado com essa suppressão dos termos, e a idéa de continuar com esses termos, que tanto facilitavam ao commercio, dando elle como fiança ou caução, a mesma quantidade de borracha com uma tára de 10 % ou mais, como julgassem melhor para se garantir, até o pagamento integral delles, rehavendo o aviador a sua borracha depositada desde que fossem pagos. O praso seria de 30 dias, improrogaveis, fiados os quaes o Estado, na falta de pagamento, ficava com o direito de vender toda a borracha para o seu pagamento, e dessa fórma não corria o risco que julgou correr com os termos simplesmente.

Mais claro do que isto nem a agua, e a não ser o desejo de Dominar fingir não nos comprehender, e talvez julgar fechar com chave de ouro o seu artigo, dizendo que eu tou a copiar esse periodo, não vemos razão para a sua falta de comprehensão. Creia que será para nós motivo de jubilo, a transcripção de periodos como esses, que só serão incompreheusiveis para si.



**EXTRAORDINARIA**

Summamente penhorados com a gentileza de Themis: já pelas maneiras delicadas com que nos recebeu; já pela atenção dispensada ás nossas humildes e despretenciosas—Palestras—sériamos assás descortezes demorando para o quarto artigo, por já ter sido escripto o terceiro, os nossos sinceros agradecimentos, e as merecidas explicações sobre os topicos mal comprehendidos, sendo um por nós mal exposto, e o outro por termos differença de vistas.

O mal exposto é o primeiro—quando o comprador, etc.—deveramos ter empregado o plural, para estabelecermos a concordancia com elles—do final do periodo.

Assim ficará entendido que a concorrência estabelece a lucta entre os compradores; pois que a conhecida entre compradores e vendedores, essa existe em todos os casos, quer de alta quer de baixa de preços.

Empregamos a palavra—concorrência—auctorizados por Caldas Aulete, que diz (Econ. polit.) «Offerta de productos eguaes ou semelhantes por differentes productores; rivalidade entre productores ou entre negociantes, fabricantes ou emperezarios.»

No topico em que temos differenças de vistas, pedimos licença para continuarmos a sustentar a nossa fraca opinião, embora pareça errada. A falta de Bancos ou de banqueiros, se bem que é muito importante, não deve impedir a resistencia necessaria, retendo a borracha aqui, segundo nosso modo de ver, ou embarcando-a, como pensa Themis, de quem nos occuparemos na quarta «Palestra.»



## IV

Temos lido, com a merecida attenção, os dois ultimos artigos dos «Assumptos Commerciaes», e como vemos o seu auctor dizer de nós o que podemos dizer d'elle, deixamos ao leitor imparcial a analyse dos nossos artigos e a dos d'elle.

Nós, pacientemente, aguardamos a conclusão dos artigos de Themis, sem o interrompermos, e assim ficamos sabendo o que escreveu.

Themis, antes de acabarmos de publicar a revista que fizemos sobre os seus artigos, recomeça nova serie, tentando desviar-nos do caminho por nós traçado, pelo que talvez já tenha tido occasião de arrepende-se da sua precipitação.

Desculpem-nos os leitores estas explicações, mas julgamol-as necessarias, para podermos proseguir. Mudemos de assumpto, que já é tempo.

Estão, finalmente, chegando os vapores conductores da borracha do Xapury, Acre, Yaco, Alto Purús, Pauhiny, Ituxy, Alto Juruá, Alto Tarauacá, Alto Jutahy, Javary, Japurá, de varios affluentes do rio Madeira, emfim, de todos os rios em que as differenças de nível das aguas, entre vasante e enchente, regula de 18 a 22 metros, e onde só ha navegação franca de Outubro a Abril.

Com a chegada d'estes carregamentos vae haver muitos desenganos, principalmente para os negociantes das praças consumidoras, onde suppõem que por o genero ter descido de valor, subiu de producção, o que é um erro, porque o extractor, vendo-se mal remunerado, esmorece e deixa de trabalhar com a mesma animação.

Os compradores estrangeiros, animados pelo estado enfraquecido do commercio das duas praças, exportadoras de metade da safra universal, e as unicas que possuem a *syphonia elastica*, como já tivemos occasião de escrever, acham-se devidamente preparadas para fazerem grandes pechinchas.

Por isto, desde já declaramos não lhes quereremos mal algum, porque feriamos o mesmo se trocassemos as nossas posições: Cada um segura-se com as unhas que tem.

Parece-nos, no entretanto, que, n'este anno, seguraram-se de mais baixando, por artificio, a borracha das nossas procedencias para 3 *shellings* e 8 *pence* a libra, preços em que não podemos acreditar por sabermos como isto se faz, e por estarmos vendo o artigo ser comprado aqui por maior preço, do que dizem haver na Europa, pois conhecemos vendas a 6\$200 reis o kilo, com o cambio a 10 7/16, ha poucos dias.

Um ou mais negociantes por grosso mandam offerecer pelos

seus agentes umas tantas toneladas de borracha, por menos um ou dois pences do que o preço da ultima cotação. O comprador, á vista da offerta, pensa logo em maior baixa, e recusa.

Então o especulador faz telegraphicamente constar para cá:—Ha offertas a tanto, sem compradores; e, na mesma occasião, faz um pedido de 100, 200 e mais toneladas; porque, d'antemão, conta com o exito da sua artimanha, da sua pratica e da sua intelligencia.

Este jogo, por nós phantasiado, denota da nossa parte muita leviandade, porque ainda poderemos ser victima d'elle; mas suppomos que alguém dirá:—Se não é verdade, é muito parecido.

Conhecendo a posição dos mercados, achamos que a baixa dos preços actuaes, attendendo mesmo á accumulacão dos lotes n'esta praça, é excessiva. Entendemos que tudo quando baixou de 4 shellings é de mais.

Compulsando-se dados estatisticos sobre a producção e o consumo, conhecendo-se o quanto é onerosa a extracção da borracha, sabendo-se que, de anno para anno, apparecem novas applicações, emfim, fazendo-se um estudo acturado sobre este assumpto, chega-se á evidencia de que os seus preços devem oscillar entre 4 1/2 shellings, na peor das hypotheses.

*(Em 10 de Fevereiro de 1901).*



## V

Contamos vêr, após a descida de todos os vapores esperados, restabelecida a posição do nosso artigo em todos os mercados, e não nos causará admiração que em breve os preços sejam superiores aos actuaes.

Não queremos ser optimistas, mas não nos surprehenderemos, se dentro em pouco tempo, virmos estabelecida a concorrência entre os mercados da Europa e da America do Norte.

Ha todas as probabilidades das taxas cambiaes descerem, devido ao resultado do «funding loan», não ser dos mais satisfactorios, segundo consta.

Ha, emfim, uma serie infinita de circum tancias, previstas e imprevistas, que nos animam a esperar uma rapida e importante melhora na posição actual do nosso commercio, que, seja dito de passagem, não é das mais invejaveis.

Ora, sabendo-se que as entradas de borracha, neste mez, devem attingir á avultada quantidade de 4 a 5 mil toneladas, e que uma differença de 1\$000 réis, em kilogramma, representa um lucro de 4 a 5.000:000\$000 de réis, para os compradores, ha de se convir que não se pode querer mal ao inglez, nem ao americano. Elles estão no seu papel.

Causada pela vazante dos rios, tem havido alguma demora nas chegadas dos vapores, e durante esta demora tem-se observado, que as cotações, depois de terem sido annunciadas—frouxas—já têm vindo firmes, isto é, já estão anciosos por fazerem compras, por faltar, das borrachas, a principal, conhecida em toda parte por fina.

Prestando-se attenção ao movimento dos compradores aqui, facilmente se conhecerá que todos têm boas ordens a cumprir, apesar de fingirem—comprar por comprar.

Alimentamos a esperança de que, quanto maior fôr a demora dos navios, maior será a facilidade da collocação dos lotes esperados, e maiores os preços; servindo, portanto, a vazante dos rios, para fazer-nos acreditar que—Deus protege a innocencia.

Ultimamente temos visto cotações do Pará, com uma pequena differença de preço entre a borracha das ilhas e a do sertão; não sabemos, nem podemos atinar, com que fim; felizmente os compradores desta praça mostram-se convencidos da improficuidade de taes avisos, por saberem que hoje o mercado principal da gomma elastica é o nosso, e vão realisando as suas compras por outras bases.

Nos ultimos resumos dos manifestos dos carregamentos entra-

dos, notam-se grandes lotes—á ordem—e muitos consignados ás casas exportadoras, que raramente aviam. Isto contribue fortemente para desmoralisar o mercado, porque o exportador, recebendo os generos directos, deixa de entrar em concorrencia com os outros, e tanto prejudica os compradores como os vendedores.

Aos aviados que assim procedem tambem nada aproveitam, por que seus correspondentes não poderão continuar a depositar a mesma confiança e cercar-lhe-hão o credito, de que tanto necessitam, e só com o qual se têm desenvolvido os dois immensos Estados da Amazonia.

Alguns negociantes do interior desculpam-se deste mau procedimento, allegando o facto de seus correspondentes não lhes remetterem o dinheiro que querem.

Ora um dos maiores effeitos da actual crise, aqui, e em todas as praças do Brasil, é precisamente a falta de numerario, devida á incineração de parte do papel moeda, causadora de retirada e retrahimento de capitaes, que muito devagar voltarão á circulação.

Sabemos que a crise é grande, mas se todas as suas victimas se compenetrarem dos seus deveres, e ella fôr dividida por todos, isto è, que todos, exportadores, importadores, aviadores e aviados trabalhem para um só fim, e de commum accordo, o mal assim dividido será menor.

Até aqui temos visto todos os cooperadores do nosso commercio luctarem como gigantes, na defeza de suas posições e de suas propriedades, o que é altamente honroso e louvavel para os que assim procedem.

Devemos contar ainda com alguns mezes de lucta ; mas, a nosso ver, o periodo mais agudo para a nossa praça foi em junho, julho e agosto do anno passado.

Sabemos que muitas pessoas pensaram o contrario ; mas a essas responderemos, que os aviamentos neste anno, já por baixa de preços dos generos principaes para o interior, já porque serão muito limitados os pedidos, importarão em muito menos ; e porque os importadores limitar-se-hão ás mercadorias de primeira necessidade, a maior parte de produção nacional. Calculamos em metade o valor dos aviamentos deste anno, dos que fôram feitos no anno passado.

Que tudo o que acabamos de escrever não sirva só para passatempo, é o nosso desejo.

*(Em 12 de Fevereiro de 1901.)*

## VI

No *Manaus* de 12 do corrente, folha nocturna, lemos, sob a epigraphe «Congresso» um requerimento aos srs. membros do Congresso Legislativo, que será uma novidade para muita gente que só lê os jornaes diarios, pelo que temos de ir transcrevendo os topicos mais curiosos do tal documento, á proporção que fôrmos escrevendo.

«... assumindo a responsabilidade da incineração de todo o lixo da cidade, durante vinte e cinco annos, e tendo tambem tomado por sua conta a conservação do forno de incineração e mais apparelhos, durante o praso acima, mediante o unico favor de poder usar da usina electrica motora do forno para exploração de certas industrias, precisa que o Congresso, levando em consideração a situação do municipio de Manaus, livre agora pelo contracto firmado com o supplicante, das grandes despesas que lhe adviriam com o funcionamento e conservação do forno, usina e mais apparelhos, lhe conceda terrenos situados entre as ruas 10 de Julho, Wilkens de Mattos e o igarapé da Cachoeira Grande até o limite dos que fôram concedidos...»

Aqui está um supplicante a quem a Intendencia Municipal, na sua primeira sessão, deve passar o diploma de cidadão benemerito, por tel-a aliviado, por 25 annos, «das grandes despesas que lhe adviriam com o funcionamento e conservação do forno, usinas e mais apparelhos» que, segundo nos consta representam um capital de 700:000\$000 de réis.

O feliz cidadão, para não passar o melhor tempo de sua existencia só a queimar lixo, pode, nas horas vagas, ir explorando a luz electrica para as casas particulares, já se deixa vêr, por bom preço. Isto é feito por amor á patria.

Por amor á patria tambem, «... obriga-se a fazer à sua custa o desatterro da rua 10 de Julho, na parte comprehendida entre a rua Wilkens de Mattos e o Igarapé da Cachoeira Grande.»

Até aqui só temos a admirar o desinteresse de um prestante cidadão, que, em tempo de crise, custa a acreditar, faça tantos sacrificios pelo municipio; mas o *gato* mostra o rabo no que se segue: «Obriga-se mais o supplicante a estabelecer nos terrenos que lhe forem concedidos, industria de varios ramos, como sejam, por exemplo, fabricas de pregos, de caixas para a remessa de borracha, de perfumarias, fabricas de beneficiar **cacau** ou quaesquer outros productos de Estado, de tecidos de lã, serrarias, etc.»

Como o supplicante pensa em pregar alguma peça a todos os habitantes deste Estado, citou em primeiro logar as *fabricas de pregos*;

obriga-se a fazer *caixas para a remessa de borracha* sómente ; para não sermos incommodados com os deliciosos aromas do lixo, promette-nos *perfumarias* ; promette-nos mais beneficiar **cacau** ou outros *quaesquer productos do Estado*, por ex. : manteiga de tartaruga, mixira de peixe-boi, sêbo, pirarucú, etc., menos a gomma elastica, que, somos capazes de jurar, nem pela idéa lhe passou ; considerando, finalmente, todos os amazonenses como um rebanho de carneiros lanzados, conta, e obriga-se a montar fabricas de tecidos de lã, sem se lembrar que todos empregaremos os nossos esforços para evitar a tosquia.

Continúa o requerimento : «Para as industrias que estabelecer nos referidos terrenos, por ser equitativo e justo, o supplicante pede ao Congresso isempção dos impostos estaduaes, bem como que se lhe conceda pelo praso do seu contracto com a Superintendencia, o favor de pagar sobre os productos de sua industria que tiver de exportar, a taxa que actualmente pagam esses productos quando exportados em bruto.»

Figuremos que o supplicante consegue montar todas as fabricas que tem em mente, e que, por um feliz acaso, monopolisa o beneficio do **cacau** ; como ha de o governo saber qual será o preço do artigo em bruto, se ninguem mais o exportará ? E' este um caso em que teremos alguma cousa a aprender.

O requerente conta com a estabilidade do cambio, porque conta fazer a sua exportação á taxa que actualmente pagam esses productos.

«O supplicante, srs. do Congresso, tomou a si uma responsabilidade grande,» lá isso tomou ! Por um pouco que pede este mundo e um outro.

«Admittindo mesmo que durante vinte e cinco annos do seu contracto, Manaus fique estacionaria, não augmente a sua população, o que é aliás absurdo, o capital que vae ser dispendido com a conservação do forno e a incineração do lixo pelo supplicante, vae ser superior a dois mil contos de réis.»

Agora comprehendemos a necessidade de fabricar pregos, perfumarias, tecidos de lã, limpar **cacau** e outros trabalhos :— é para resarcir os 2.000:000\$000 de réis de que a Intendencia ficou aliviada.

Acabou-se o linguado. Na VII, proseguiremos.

(Em 16 de Fevereiro de 1901).

## VII

« Assim é justo que, como uma compensação ao supplicante, já que o Constituição prohibe os privilegios, se estabeleça desde já, uma mesma lei, que é livre a qualquer montar estabelecimentos industriaes do mesmo genero, pagando elles sobre os productos exportados, além dos impostos de exportação da mercadoria em bruto, mais vinte e cinco por cento.»

A isto chama-se,—querer Deus para si e o diabo para os outros.

O supplicante sabe, felizmente, que a *Constituição prohibe os privilegios*; mas como finge não saber o que é privilegio, aqui copiamos o que diz Caldas Aulete :—Privilegio.—«Direito ou vantagem especial que se concede a uma ou mais pessoas para esta ou estas gosarem com exclusão dos outros, fazendo excepção ao direito commum ou á regra geral.»

Uma insignificante vantagem de 25 % de differença nos impostos das mercadorias exportadas pelos fabricantes que tentarem fazer concorrência ao supplicante, o que será? Consultamos outros dictionarios e vimos, mais ou menos, a definição dada pelo auctor citado, sobre privilegio.

O supplicante fez um negocio com a Intendencia, em que corre o risco de perder, em 25 annos, 2.000:000\$000 de réis, e vae pedir ao Congresso uma compensação que poderá subir a uma importancia, talvez ainda por elle não calculada. Mais importe em quanto importar, pensamos que a compensação deveria ser pedida a quem se viu livre do trambolho e não ao Congresso, a quem ainda não alliviou de encargo algum: se está arrependido, rescinda o contracto do lixo.

« Caso resolva o Congresso favoravelmente o justo pedido do supplicante, fica entendido que depois do referido praso reverterão para o Estado os terrenos, com edificios e melhoramentos feitos, salvo se o supplicante ou a companhia que elle organizar entender compral-os ou alugal-os, ou o governo julgar melhor remover a concessão.»

Assim como temos vindo, pouco e pouco, copeamos quasi o requerimento todo, o que não foi mau.

Se o pedido fosse só para fazer fabricas de pregos, de perfumarias, de tecidos de lã, serrarias e outrss muitas mais, que não foram lembradas, mas de que se carece, a cousa seria muito bem recebida por todos. O beneficiar o cacau seria mesmo de grande utilidade; porém o beneficio de *todos e quaesquer productos*, aqui é que está o *busilis*.

A tal differença de 25 % dos impostos de exportação, desde que não é um privilegio, isso é uma ninharia de que nem nos queremos

occupar, apesar de haver quem diga, por inveja provavelmente, que é —um pau por um olho!

Felizmente para o commercio e para todos quantos ganham a sua vida, nesta cidade e neste Estado, o actual governador é amazonense, e os congressistas são tambem amazonenses e pessoas que aqui têm todos os seus interesses.

Consta-nos que no Congresso, onde o requerimento tem de dormir até 10 de julho, pelo menos já alguém descobriu, nos *quaesquer productos* cobras, lagartos, pacús e outros bichos; do que ninguém se espante, porque numa Assembléa Provincial, já aqui descobriram Tamanduás.

Daqui a cinco mezes, quando o Congresso tornar a ver o modesto requerimento, já todos os srs. congressistas terão visto—onde está o gato—e evitarão, pelo seu patriotismo, que o Thesouro seja arranhado, o que equivale ao requerimento ser desfavoravelmente resolvido.

Não conhecemos os ascendentes do documento em questão, mas que elle tem irmãos, geimanos ou uterinos, lá isso tem; e até já os temos visto. Um delles, se não nos falha a memoria, chamava-se—Roe ou cousa parecida, que nada roeu, disto nos lembramos bem.

Não queremos ser Pythonisa nem Carmenta, porque em cinco mezes dá o mundo 150 voltas; mas, a contar com as cousas, como hoje estão, presumimos que o digno Congresso, na occasião precisa, dirá ao supplicante:—Estão verdes...

Numa epocha de crise, em que todos andam macambusios, por falta de *sangue* e sob a nossa epigraphe, escrevermos neste estylo, é caso que merece censura, e nós somos os primeiros a accetal-a, mas, lembramos aos leitores que escrevemos no sabbado gordo e terça-feira de entrudo, dias em que o deus Momo está na ponta, e a que attribuímos o apparecimento, no *Manaus* de 12 do corrente, do requerimento, em que o supplicante mostra um espirito apropriado á epocha, como raras vezes temos visto.

A qualquer leitor que ficar contrariado com os dois artigos ultimos, como calmante receitamos—Café da Paz—por hoje, por ser o café do Rio excitante.

Só depois de *cinzados* reapareceremos.

(Em 19 de Fevereiro de 1901)

# OS INTERESSES DO COMMERCIO PARAENSE

## A reunião de hontem

A magnitude do assumpto a tratar, interessando tão directamente o commercio nacional e estrangeiro do Pará, não podia deixar de calar no espirito de todas as classes, e de forçal-as a comparecer, pelos seus representantes, nessa reunião hontem realisada no salão da Associação Commercial e por esta distincta aggremação convocada.

Dizia o convite publicado pela digna directoria daquella associação, que o fim da reunião era assentar-se nas medidas que se devem tomar para acautellar os interesses da praça do Pará, acerca das leis ultimamente postas em execução pelo governo do Amazonas, leis essas que muito têm embaraçado a navegação de trafico e a de cabotagem, obrigando a que seja beneficiada em Manaus toda a borracha destinada ao Pará.

A importancia notavel do assumpto, que tanto se liga á vida de todas as classes, foi, como não podia deixar de o ser, attingida immediatamente pelos que directamente se sentem prejudicados com taes medidas do governo amazonense, e pelas outras classes, tambem lezadas por essas leis. E assim foi que ao vasto salão da Associação accudiu hontem todo o Pará que se activa nas muitas ramificações do trabalho.

Antes da hora marcada, tres horas, já o espaçoso recinto se achava em plena agglomeração, vendo-se congressistas federaes e estaduaes, magistrados, auctoridades, funcionalismo publico, commerciantes, industriaes, operarios, etc.

Achando-se presente o sr. senador Marques Braga, presidente da Associação, e os srs. João Moreira Costa, José Cazemiro Brasil Mentenegro, José Amando Mendes e Luiz Dias da Silva, directores da mesma, o digno presidente declarou aberta a sessão, declarando que

ia conceder a palavra ao sr. João Moreira Costa, 1.º secretario, a fim de que este procedesse á leitura de uma exposição concernente ao assumpto da convocação.

Concedida a pálavra, o sr. Moreira Costa lê o seguinte importante documento :

«A Associação Commercial do Pará tem a honra de offerecer a seguinte exposição á esclarecida consideração do corpo commercial dos illustres membros da representação paraense, federal e dstadual, e todos quantos se interessam pela prosperidade do Estado.

Em fins do anno passado foi publicado em Manaus o regulamento que baixou com o decreto n. 449, de 8 de outubro de 1900.

Esse regulamento reza como segue os artigos que mais directamente determinaram o presente comicio.

Art. 145—Os productos do Amazonas, que sejam destinados ao estrangeiro, ou aos demais Estados da União, serão todos desembarcados, beneficiados e despachados nesta capital e a sua exportação será feita por intermedio do trapiche Quinze de Novembro.

Art. 146—Desembarcados e beneficiados os generos na conformidade do artigo 145, serão elles acondicionados em caixas que conterão, alem da marca, contra marca e o destino, a quantidade e quaiidade, para serem despachados.

Art. 147—Effectuados os despachos, serão os generos conduzidos ao trapiche Quinze de Novembro, onde será procedida por um escripturario, semanalmente designado para servir ahi e pelo administrador do trapiche ou ajudante, a conferencia do peso, qualidade e quantidade, de accôrdo com a nota do despacho que lhes fôr apresentada.

Toda a assistencia está lembrada da emoção que taes artigos suscitaram na praça do Pará :—vinculados desde os primeiros annos de sua existencia politica e social, os dois Estados da Amazonia sempre constituíam um só corpo, homoganeo, na mais perfeita identidade de aspirações por um mesmo fim de prosperidade, na mais intima cohesão de intuitos para o seu commum destino, no mais completo accôrdo pelo mesmo idéal de civilisação. Comprehende-se, pois, a surpresa provocada pelo novo regnlamento, nesta praça, que tamanhos sacrificios tem feito pelo bem estar de seus clientes do Amazonas e de cuja correcção nem um só dia pôde seriamente duvidar.

A Associação Commercial do Pará absolutamente não visa offender o exmo. sr. governador do Amazonas, cujo acto, se foi cruel em seus effeitos, não revela senão as mais sollicitas aspirações, pelo engrandecimento de sua terra natal. Mas são justamente estes effeitos que hoje nos congregam, não por espirito de protesto, porém num ca-



racter de consulta, a proposito do referido decreto amazonense e no interesse dos avultados capitaes paraenses, hoje em perigo.

Antes, porém, de propor a esta brilhante assembléa uma resolução definitiva, a Associação Commercial do Pará julga necessario trazer ao conhecimento de todos, uma summula das questões entabuladas até á presente data e dos effeitos que tem colhido.

Uma vez conhecido em Belem o decreto de outubro, apressaram-se as firmas aviadoras e exportadoras desta cidade a levar até á presença do illustre governador do Amazonas, uma respeitosa representação contra aquella disposição regulamentar.

Esse documento pedia a revogação do alludido decreto, pelas razões constantes do termo desta mesma exposição.

Por seu lado, o exmo. sr. dr. Augusto Montenegro já tentara demover o sr. Silverio Nery daquella attitude, pela intervenção amistososa de terceiro personagem.

Não obstante, nem a representação do commercio paraense teve a honra de merecer um despacho, nem á Associação Commercial do Pará consta que o exmo. sr. governador do Amazonas revellasse bôa disposição para attender ao sr. dr. Montenegro.

Este distincto paraense, ao assumir o governo do Pará, dirigiu-se a respeito do assumpto ao exmo. sr. presidente da Republica, pedindo-lhe a sua intervenção officiosa, os seus bons officios amistosos, para perdurar inalterada a cordealidade reciproca, que tem sido até hoje uma das grandes forças da Amazonia.

Simultaneamente, outras gestões eram levadas a effeito, no interesse da praça do Pará: —no senado estadual, o digno sr. dr. Turiano Meira apresentava um projecto auctorizando o governador a entender-se a respeito do decreto de outubro com o poder executivo do Amazonas, e, pelo telegrapho, o eminente sr. Luiz Rodolpho Cavalcante de Albuquerque, honrado director geral das rendas da Republica, de tudo dava sciencia ao ministerio da fazenda.

Acha-se a questão neste melindroso estado, sem termos avançado uma linha desde de outubro. A algumas centenas de mil contos de reis sobem os capitaes paraenses empenhados nas transacções mercantiles com o Amazonas,—o que de sobra justifica a nossa iniciativa.

Não só ao corpo commercial interessa esta questão; todas as classes do Estado têm a sua coparticipação directa ou indirecta nella, porque são as próprias fontes vitaes da fortuna publica estadual que se encontram ameaçadas.

Nestes termos, julgando sofficientemente exposto o assumpto, a Associação Commercial do Pará toma a liberdade de pedir as luzes desta assembléa a vae dar a palayra aos dignos oradores inscriptos.»

Logo após a abertura da sessão, o exmo. sr. senador Marques Braga, presidente da Associação Commercial, entregou ao sr. João Moreira Costa duas cartas : uma do sr. dr. Virgilio Santo Rosa, que se havia inscripto para falar na occasião do *meeting*, declarando que deixava de comparecer por se achar doente, e outra do sr. Luiz Rodolpho Cavalcante de Albuquerque, director das rendas publicas federaes, justificando o seu não comparecimento á reunião alludida e apresentando varios alvitres sobre a questão que se ia tratar.

Durante a leitura dessa clara exposição, que tanto detalha na sua narrativa a historia do trahalho e esforços empregados pelos poderes officiaes e pela incansavel Associação Commercial—repetidos e pronunciados movimentos de approvação se notaram, accentuando com plena clarividencia a solidariedade desse todo de prejudicados que ali se achavam e que representam o Pará lezado gravemente no seu commercio e no seu trabalho.

O sr. presidente declara que em harmonia com a convocação e o final da exposição que acabava de ser lida concederia a palavra a quem d'elle quizesse fazer uso.

Ergue-se o sr. dr. Arthur Lemos, o illustre deputado federal pelo Pará, e pede a palavra, que lhe é concedida pela presidencia.

No salão faz-se um silencio grande; a palavra de s. exc<sup>a</sup>. era esperada com anciedade, por se saber que o illustre congressista federal era um dos oradores inscriptos, e mormente pelo desejo de ouvil-o, desejo que a sua palavra tem facilmente conseguido crear entre as nossas classes e sempre que se trata de interesses do Pará, aos quaes o notavel deputado se põe sempre ao serviço com a sua immensa dedicação, o seu trabalho infatigavel e a sua intelligencia vigorosa.

Ao dispor-se a falar, toda a sala o recebe com um pronunciado movimento de interesse.

Sentimos não poder dar ás notas que tirámos do seu discurso a verdade absoluta que só a tachygraphia permite. Todavia procuraremos approximar-nos o mais possivel das suas palavras, sem alterar a idéa destas.

O dr. Arthur Lemos começou dizendo que a um simples accidente, alheio a toda idéa de proeminencia como á ancia de exhibição, devia o precedencia no uso da palavra em aquelle *meeting* patriotico.

De facto, só pelo acaso da inscripção ali estava a dar começo ás reflexões que o momento pedia, e o fazia, menos confiado na excellencia dos seus recursos proprios, do que premido pelo dever que lhe impunha a sua qualidade de representante do Estado e da Nação, certamente interessado nas resoluções a tomar sobre as afflictivas condições que atravessa o commercio paraense por motivo da regulamen-

tação draconiana a que o Estado do Amazonas sujeitou a borracha destinada a Belém.

Não se propunha a lances oratorios, nem a divagações theoricas, mas a raciocinar em publico e praticamente sobre o assumpto, positivo por sua natureza.

Depois da exposição feita pelo secretario da Associação Commercial, na qual foi historiada a phase de pedidos, de intervenções amorosas junto ao governo do visinho Estado e junto ao primeiro magistrado da Republica, parece que, não obtido até agora o exito desejado, outro caminho não restava ao commercio paraense senão o de invocar a acção do poder judiciario contra as infracções que todos conhecem. Sabe-se porém, que essa acção, por demorada e lenta, não se fazia sentir com a efficacia dos seus arrestos senão depois de consummados os avultadissimos prejuizos que ao menos em parte ora se pretende evitar. Demais, restaria sempre a um governo arraigado no capricho de não dar justa satisfação a direitos sacrificados o recurso de frustrar em parte a acção dos juizes, não respeitando senão em especie e não votando as verbas necessarias para a indemnisação das perdas soffridas, acastellado no privilegio que sem a fazenda publica de não ser possivel de penhora.

Nestas condições, pensa o orador que urge recorrer mais uma vez á influencia e prestigio do supremo magistrado da Republica, para que intervenha em tão importante conflicto de interesses e direitos, que não dizem respeito apenas a um grupo de industriaes ou mesmo unicamente a um Estado isolado, mas á propria federação cujo organismo fragil e delicado não poderia resistir a essa guerra de tarifas entre Estados e a essas regulamentações industriaes, que fazem recordar as antiquadas corporações e as absolutas regras governamentaes sobre a industria que Turget, na França, teve a gloria de destruir ha mais de um seculo, emancipando de injustificadas peias o trabalho e a prosperidade.

A intervenção questionada, se não se funda em nenhuma das quatro hypotheses do art. 6.º da constituição federal, nem por isso deixará de produzir satisfactorios resultados pelo facto de ser officiosa, e mesmo póde justificar-se em frente a dispositivos clarissimos da constituição federal, se, como consta ao orador, reclamações estrangeiras forem feitas ao chefe do executivo contra as vexações a que está sujeita no porto de Manaus a borracha procedente do Perú e da Bolivia. Essas reclamações, coincidindo com o nosso appello, autorisarão mais claramente o governo da União a agir na hypothese, que, como se vê, é complexa.

(Neste ponto, e a um aparte do sr. Serzedello, o orador explica

que nenhuma offensa aos brios da nação brasileira poderá provir daquellas reclamações, e, acêrescentando que a ninguem cede em zelo pela nossa integridade moral e material de povo livre e independente, declara energicamente que enganam-se os que porventura pretendem arredal-o da tribuna com saraivadas de apartes e interrupções (bravos! apoiados!) O orador manter-se-á no seu posto, affrontando o desencadeiar da politicagem adversa, e apenas lamentando, que, á min-goia de argumentos que se lhe possam oppor, tenham ali logar manifestações de partidarismo apaixonado, que não se coadunam com a respeitabilidade daquela casa e com a indole dos interesses em discussão.

E' na conformidade destas reflexões que, emocionado pela crise agudissima e complexa em que ora debate-se o commercio paraense, pela acção combinada da ausencia do numerario, da alta cambial e das disposições fiscaes do visinho Estado, o orador tem a honra de apresentar á selecta e numerosissima assembléa a seguinte moção (16):

Bellissimo como peça oratoria o discurso do digno deputado paraense, e durante o qual s. exc. poz em relevo a sua grande eloquencia, o conhecimento completo da questão que se ventilava, o seu acurado estudo e criterio no conceito. E' assim que a sala repetidas vezes o interrompia com applausos, manifestações que mais se pronunciavam quando em ápartes respondia ao sr. Serzedello Corrêa.

Quando s. exc. deu por findo o seu discurso, foi cumprimentado por grande quantidade de pessoas. Essa finalidade fel-a o orador, lendo a seguinte moção :

« O povo paraense, representado por todas as suas classes, em solemne *meeting*, desde os mais humildes proletarios até os mais elevados funcionarios publicos, solidario com o commercio, de cujos males compartilha, e convencido de que, além de vexatorio e ruinoso para os interesses geraes do Estado é profundamente inconstitucional o acto do governo do Amazonas que obriga o desembarque, beneficiamento e encaixotamento no porto de Manaus, a borracha de sua producção que se destinar a Belém, para pagamento dos aviamentos feitos nesta cidade, pois, semelhante exigencia offende ao mesmo tempo á liberdade de commercio e á de navegação, assim como infringe, na pratica em relação á borracha de procedencia estrangeira, convenções e tratados entre o Brasil e republicas limitrophes, appella respeitosamente para o exm. sr. presidente da Republica, afim de que cesse tal afflictiva situação, que é tambem uma ameaça á integridade da federação brasileira, da qual é s. exc. o mais elevado representante e guarda constitucional.»

Esta moção é por s. exc. enviada para a mesa.

Posta a votos é a moção plenamente approvada.

Segue-se com a palavra o deputado federal pelo Pará sr. Serzedello Corrêa.

Como com o discurso do orador que o precedeu, apenas podemos dar do seu uma summula.

Disse o sr. Serzedello :

... que não pretendia falar nesta reunião ; o aparte que deu a um trecho do discurso do illustre deputado sr. Arthur Lemos, ou antes, uma voz esparsa a attribuir-lhe intuito politico exige a sua presença na tribuna. Não está aqui, exclama o orador, para fazer politica ou por paixão partidaria. Seria indigno do nome de paraense se nesta occasião em que agitam-se interesses de ordem elevadissima que entendem com o engrandecimento e prosperidade do Pará, se nesta occasião, em que nos reunimos para evitar perigos que nos ameaçam de ruína, viesse fazer politica.

Exactamente o contrario, pois espera que todos vejam apenas o interesse do Estado e nesse sentido pede a acção conjuncta de todos os deputados federaes a fim de unidos, cohesos, solidarios, defenderem os altos interesses do commercio, deste commercio a que o Pará deve o seu progresso, a sua civilisação e o seu nome. Pensa que se ha violação de tratados nos actos e Leis do governo visinho, ao governo federal cabe agir, e elle deve agir, para evitar conflictos entre dois Estados, para fazer respeitar o principio da federação, desde que a elle e só a elle cabe regular o commercio internacional e fazer respeitar as leis e tratados que regem o assumpto. E' por isso que dá o voto ao telegramma ao sr. presidente da Republica, cuja acção pode ser efficaz e mesmo conveniente aos grandes interesses de momento. Mas que ninguem illuda-se : a questão importante, grave, séria, é do futuro—é a da hegemonia que se justifica pela tradição, pelas conquistas do passado, pela nossa situação geographica, mas que só póde ser mantida se houver facilidade de embarque e desembarque, se os navios aqui se demorarem pouco tempo, se o nosso porto offerecer vantagens de saneamento, de ancoradoiro, que evitem despesas de 8 dias de navegação a Manaus, atravez de riscos e despesas. Presentemente os actos do governo do Amazonas, referentes ao beneficiamento, referem-se ou podem referir-se á borracha de producção do Amazonas e á borracha estrangeira.

Em relação á primeira, pensa o orador que o beneficiamento em Manaus pode ser vexatorio, mas lhe parece que não é inconstitucional. Em todo o caso, se attenta contra a liberdade do commercio, contra a liberdade dos exportadores ou possuidores dessa borracha a esses, em Manaus, incumbe reclamar. Os poderes do Pará é que não podem

intervir no assumpto, além de que o governo do Amazonas tem meios de conseguir o que deseja sem esses vexames. Basta que a taxa para a borracha beneficiada seja muito menor para que todos a vão beneficiar lá! Em relação pois á borracha amazonense parece-lhe que pelo menos temporariamente o Pará perderá os lucros que dahi lhe advinham e só com o tempo, pelo incremento que formos tendo, pelo desenvolvimento do nosso porto, pelas facilidades dadas ás cargas e descargas, é que conseguiremos ir convencendo ao Amazonas da conveniencia de voltar ao regimen que até agora tem vigorado.

Não se dá o mesmo com a borracha estrangeira. A essa o governo do Amazonas não pode crear obices, não pode embaraçar-lhe o transito, mesmo a pretexto de fiscalisação e de contrabando, e o que se está fazendo é attentatorio da constituição e do commercio internacional. O que o governo do Amazonas pode é estabelecer em toda a sua fronteira e ao longo dos rios a fiscalisação para que não se dê o contrabando, mas não pode impedir o transito dos navios e menos exigir que vão a Manaus. O commercio de borracha do Acre e do Purús podemos, pois, e devemos nós conserval-o mantendo a preferencia da nossa praça; e como está elle canalizado para cá, os actos do Amazonas que attentam contra o transito são criminosos. Propõe, pois, ao terminar estas ligeiras considerações, que seja nomeada uma commissão para estudar o assumpto, determinar a orientação a seguir e elaborar um projecto de lei regulando o commercio entre os dois Estados e as nações estrangeiras vizinhas para ser presente ao congresso federal do modo a evitarmos que o Pará seja, de futuro, victima de novos ataques.

Em seguida a presidencia encerrou a discussão, propondo a nomeação de uma commissão para estudar detidamente as leis ultimamente postas em execução pelo Estado do Amazonas e que tão gravemente affectam os interesses vitaes do Pará, infringindo o preceito constitucional da Republica. Essa commissão ficou composta dos deputados federaes srs. Serzedello Corrêa e Arthur Lemos e do sr. Luiz Rodolpho Cavalcante de Albuquerque.

Approvada a nomeação desta commissão, o presidente apresentou ainda uma outra proposta: Que se nomeasse uma commissão para a entrega da moção apresentada pelo sr. dr. Arthur Lemos, ao dr. governador do Estado, a fim de s. exc. o sr. dr. Augusto Montenegro a enviar por telegramma ao sr. presidente da Republica.

Essa commissão ficou composta dos srs. Serzedello Corrêa, Arthur Lemos e Carlos Novaes, deputados federaes; João Coelho, presidente da camara dos deputados do Estado; a mesa da associação commercial, composta dos srs. presidente da directoria, João Moreira Costa, José Cazemiro Brasil Montenegro, José Amandio Mendes e Luiz Dias da Silva.

Ficou combinado, desde logo, que os membros desta commissão se reuniriam ás oito horas da noite, no edificio da escola pratica de commercio, donde se dirigiriam a casa do dr. governador do Estado.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerra a sessão, agradecendo o comparecimento numeroso de representantes de todas as classes.

Entre os assistentes do *meeting* vimos os srs. senadores Fulgencio Simões e barão de Tapajós, dr. Antonio Marçal, dr. Francisco Sechutereschitz, Adam Benayon, Manoel Almeida, dr. Antonio dos Passos Miranda, Joaquim Marques de Almeida Bastos, Antonio Loyola, Antonio Fernandes Teixeira, Joaquim Luiz da Cunha Cerqueira, Francisco Antonio da Silva, José Caetano da Gama e Silva, João Moreira Costa, Joaquim Fernandes Rendeiro, Joaquim Fernandes Antunes, Adolpho Braga, Antonio Joaquim Duarte, correctores Oliveira e Guedes da Costa, senador José Marques Braga, deputados Leitão Cacella, Pedro Bezerra, Ignacio Cunha, Edgar Guamá, Diogo Henderson, dr. Joaquim Victorino de Souza Cabral, deputado Hygino Amanajás, Antonio Lamarão, Miguel Fiuza, Ismael Haal, dr. João Coelho, João da Rocha Fernandes, José Rubim Guimarães, deputados Theodomiro Martins e José Ayres Watrin, coronel Lobato, Antonio Ribeiro da Silva, Adolpho Cruz, Francisco Coutinho Junior, Antonio Pedro Martins, José Rodrigues Gaspar, José Rodrigues de Oliveira, Francisco Maria Bordallo, Eugenio Soares, Joaquim Maria Leite, Antonio José da Costa Prado, deputado federal dr. Arthur Lemos, senador Jacintho Moreira, Manoel Fernandes Pinto, Hermenegildo Solheiro, Manoel Lamieira da Silva, Antonio Ribeiro da Silva, Antonio Rodrigues Alves, dr. Theodomiro de Brito, Arthur Costa, Felipe La-Rocque, Antonio José de Carvalho, Joaquim da Silva Salgado, commendador Pinho, deputado Victorio de Castro, José Calheiros, Carlos Simões Pereira, Antonio Rabello de Andrade, Antonio José Soares, deputado João Chaves, Carlos Freire Autran, Manoel José de Pinho, Joaquim de Mello Abreu, R. Mont Gomery, Benjamin Crimp, José Amandio Mendes, corrector Rodrigues de Souza, R. Vime, dr. Moura Palha, Luiz da Silveira Azevedo, Eduardo de Souza Braga, A. P. da Costa Pereira, deputado Rezende Junior, coronel Agostinbo, Isac Serfaty, Herculano Augusto de Carvalho, Silvestre Joaquim Dias, coronel José Leite Chermont, deputado federal dr. Carlos de Novaes, tenente-coronel Pimenta de Magalhães, Antonio Etelvino de Freitas, Aureliano Eirado, Luiz José Coelho, Alvaro Monteiro, Darlindo da Cunha Rocha, tenente-coronel José Casemiro Brasil Montenegro, tenente-coronel Luiz Dias da Silva, José Fernandes Antunes, deputado federal Serzedello Corrêa,

dr. Jayme Abreu, deputado Valente do Couto e tantos outros cavalleiros cujos nomes não nos occorrem agora.

Representando o sr. director das rendas da União, Luiz Rodolpho Cavalcante de Albuquerque, compareceu no edificio da Associação Commercial o sr. conferente Rubim Guimarães, que foi o portador da carta do mesmo director para a presidencia.

## A ENTREGA DA MOÇÃO

A' hora aprazada, oito da noite, partiu a commissão encarregada de entregar a moção ao exm. sr. dr. Augusto Montenegro e cuja composição já demos acima.

A commissão seguiu em dois carros, indo no primeiro os srs. drs. Serzedello Corrêa e João Coelho, senador José Marques Braga e José Amandio Mendes; no outro os srs. drs. Arthur Lemos e Carlos Novaes, deputados federaes, e João Costa e o representante da *Gazeta de Belém*.

Avisado a tempo da resolução tomada no *meeting*, s. exc. o dr. governador do Estado esperava a commissão, vindo recebê-la á porta e introduzindo-a no seu salão.

Uma vez ali, falou em nome da commissão, para isso nomeado por ella seu relator, o sr. dr. Serzedello Corrêa.

Disse s. exc. ter sido nomeado relator da commissão e como tal encarregado de apresentar a s. exc. o sr. governador do Estado a moção offerecida no *meeting* popular pelo dr. Arthur Lemos, illustre deputado federal. Essa moção foi unanimemente approvada por todas as classes, desde o mais humilde proletario até os mais altos representantes dos poderes do Estado, tendo sido deliberado por toda a assistencia que a commissão presente viria solicitar do illustre sr. dr. governador, que em bem dos altos interesses do Estado, que sabiamente administra, a endereçasse ao sr. presidente da Republica, influindo sobre este com o merecido prestigio de que goza, para que tenha fim a situação afflictiva do Pará.

O sr. dr. Augusto Montenegro, governador do Estado, disse, em resposta ao relator da commissão do *meeting*, que folgava de ser o transmissor do appello digno e elevado que o Estado do Pará dirigia ao governo da Republica, tanto mais que todos procuravam defender os nossos interesses, estando á testa desse movimento patriotico os representantes de todas as classes sociaes.

Que sabia que a sua intervenção perante o governo federal pouco valeria; contava, porém, que o auxilio manifestado por todas as classes reunidas no *meeting*, muito influisse no animo do sr. presidente



da Republica, a fim de que fossem salvaguardados os direitos do Pará.

Que s. exc. já havia appellado para o governo do Amazonas por intermedio do sr. senador Antonio Nery, a quem pediu fosse seu interprete perante o dito governo, no intuito de que o facto de que ora se trata fosse estudado convenientemente, de modo a serem evitados atritos e discussões entre os governos do Pará e Amazonas.

Voltou o relator da commissão, sr. dr. Serzedello Corrêa, a falar, dizendo agradecer os bons officios que o sr. dr. Augusto Montenegro podesse fazer em prol de nossa terra e pedir-lhe que seja o interprete do povo paraense perante o sr. dr. Campos Salles, de modo que s. exc. prestasse o seu auxilio, para que fossem respeitados e mantidos os direitos do Pará e as leis da União.

Desempenhada a missão da commissão, esta retirou-se depois de affectuosa despedida.

—Immediatamente s. exc. o sr. dr. Augusto Montenegro, na mais plena prova de dedicação e zelo pelos interesses do Estado e no mais cabal desempenho do seu elevado cargo, expediu para o Rio, enderegado ao sr. presidente da Republica, o seguinte telegramma :

« Presidente da Republica—Rio—Todas as classes sociaes convocadas pela Associação Commercial, em reunião a que concorreram deputados federaes, senadores e deputados estaduais, membros do poder judiciario, discutiram e votaram a moção seguinte, apresentada pelo deputado Arthur Lemos e sustentada pelo dr. Serzedello Corrêa.

*(S. exc. o governador intercallou neste ponto do telegramma a moção votada e que acima publicamos.)*

Renovo mais uma vez as minhas instancias junto de v. exc. para que influa a fim de que os direitos do Pará sejam respeitados. A solução está nas mãos do governo federal, que pode ordenar á alfandega de Manaus que consinta que sigam viagem os vapores sujeitos aos vexames do governo do Amazonas, independente da fiscalisação deste, enquanto não se confirmarem os preceitos constitucionaes

V. exc. comprehenderá a justiça que ha no clamor do povo para essa tão melindrosa situação que une todos, sem distincções politicas, no mesmo vehemente protesto contra o esbulho e extorsão que se pretende fazer.

Todos, governo e povo paraense, depositam em v. exc. esperanças fundadas da cessação do procedimento inconstitucional que causa enormes prejuizos não só á ordem material, como á ordem moral, enfraquecendo os laços da federação.

Em nome do Estado que actualmente dirijo, junto o meu appello ao que tenho a honra de transmittir a v. exc. Affectuosas saudações».



## VIII

Ha seguramente um mez, que pessoas vindas do Pará espalham aqui os boatos mais disparatados, a proposito de futuras represalias a tomar pelo governo do Pará, originadas pelo decreto 449 do Congresso do Amazonas; mas, como conhecedores do referido decreto, a nada temos dado credito, nem podemos crer que, de boafé, se discuta a tal lei, limitando-nos a não ligar nenhuma importancia aos *constas e lizes*—ouvidos até agora.

Estavamos neste proposito quando nos veio ás mãos a *Gazeta de Belem*, de 13 do corrente, com uma circumstanciada noticia sobre a reunião de todas as classes do Pará, na Associação Commercial de Belem, para tratar de annular a lei que exige a verificação e beneficiação de todos os productos do nosso Estado.

Agora não se trata de *constas*; trata-se de assumpto serio e com caracter official.

Para armar ao effeito o artigo começa assim: « A magnitude do assumpto a tratar, interessando tão directamente o commercio nacional e estrangeiro do Pará, não podia deixar de calar no espirito de todas as classes, e de forçal-as a comparecer pelos seus representantes, nesta reunião hontem realisada no salão da Associação Commercial e por esta distincta aggremação convocada.»

Lido isto, julga-se uma cousa muito differente do que ella é na realidade.

No segundo periodo, faz ver que é preciso acautellar os interesses da praça do Pará, e que a lei está embaraçando o trafico e a cabotagem obrigando a que seja beneficiada em Manaus toda a berracha destinada ao Pará.

Aqui chamamos a attenção do leitor para os artigos 145, 146 e 147 do regulamento da Recbedoria do Amazonas, lidos pelo sr. 1.º secretario da Associação Commercial de Belem, na referida reunião.

Ora o art. 145 diz: Os productos do Amazonas, que sejam destinados ao estrangeiro ou aos demais Estados da União, serão todos desembarcados, beneficiados e despachados nesta capital e a sua exportação será feita por intermedio do trapiche 15 de Novembro.

Neste artigo vê-se claramente que, se a borracha, depois de beneficiada e acondicionada, não vae para o Pará, é porque os seus donos não querem, mas não porque lhes seja prohibido.

Quanto ao facto dos embarques serem obrigatorios pelo trapiche do governo, no Pará ha igual regulamento.

Pela noticia que vamos lendo, sabe-se que tem havido mutios

pedidos, até do exm. sr. Presidente da Republica ao excm sr. dr. Silverio Nery, e contamos que este tenha dado as melhores razões em defesa do decreto, o que não será muito difficultoso, pois basta remetter uma copia do regulamento a cada uma das pessoas que o occuparem.

Já dissemos que de boa-fé não tem sido tratada a lei de verificação, no Pará, e para prova transcrevemos a moção apresentada á mesa da assembléa, e até telegraphada ao exm. sr. dr. Campos Salles :

« O povo paraense representado por todas as suas classes, em solemne *meeting*, desde os mais humildes proletarios até os mais elevados funcionarios publicos, solidario com o commercio, de cujos males compartilha, e convencido de que além de vexatorio e ruinoso para os interesses geraes do Estado é profundamente inconstitucional o acto do governo do Amazonas que obriga ao desembarque, beneficiamento e encaixotamento no porto de Manaus, a borracha de sua producção que se destinar a Belem, para pagamento dos aviamentos feitos nesta cidade, pois semelhante exigencia offende ao mesmo tempo a liberdade de commercio e a de navegação, assim como infringe, na pratica, em relação á borracha de procedencia estrangeira, convenções e tratados entre o Brasil e republicas limitrophas, appella respeitosaente para o exm. sr. presidente da Republica a fim de que cesse tão afflictiva situação, que é tambem uma ameaça á integridade da federação brasileira, da qual é s' exc. o mais elevado representante e guarda constitucional.»

Como se vê, a moção fala em—inconstitucionalidade.—em liberdade de commercio e de navegação,—infracção de tratados internacionaes,—afflictiva situação,—ameaças á integridade da federação, emfim, está cheia de termos bonitos, mas infelizmente pouco verdadeiros, a nosso ver.

Se o facto do governo crear uma lei pela qual possa fazer uma cobrança licita, dos direitos de seus productos, é inconstitucional, não sabemos como é que o Pará e todos os demais Estados da União fazem o mesmo. Neste ponto não queremos ir mais longe por não nos julgarmos a isso habilitados.

A liberdade de commercio e de navegação tem-las visto continuar como dantes.

Os vapores entram e sahem livremente, sempre que se acham devidamente desembaraçados pelas repartições competentes.

A infracção dos tratados internacionaes!—custa nos acreditar como se avança a tanto. Houve aqui o facto de dois vapores entrados do Acre boliviano não terem trazido os seus papeis em ordem, o que lhes causou alguma demora. Os que têm vindo com as respectivas guias são despachados pela Alfandega, e o Estado nada tem que ver com elles.

(Em 21 de Fevereiro de 1901)

## IX

O rio Amazonas, pelos seus afluentes, tem communicações com o Perú, a Bolivia, Venezuela, Colombia e Equador, que têm os mesmos productos do Estado do Amazonas. Com todas estas republicas é feito todos os annos grande movimento de mercadorias e generos em transito, sem ter havido protesto algum, por já estar tudo regularizado; mas agora, com a nova communicação da Bolivia pelo rio Acre, onde ainda não estão as cousas assentes, tem havido algumas irregularidades, pelo que o governo do Estado se vê na necessidade de fazer uma rigorosa fiscalisação, sobre os documentos de que devem vir acompanhados os productos estrangeiros eguaes aos brasileiros, a fim de evitar ser lesado nas suas rendas, o que deve ser justo.

Quanto á *afflictiva situação* admira-nos muito que só agora todas as classes do povo paraense dêsem por ella; pois muito antes de 8 de outubro que por lá se falava em crise, como aqui, e em todo o Brasil. Seria por causa do decreto 449 que o Banco da Republica suspendeu pagamentos? Os Bancos do Pará, Bahia, Rio, S. Paulo e outros de que agora não nos lembramos, tambem se desculparão com o decreto do Amazonas? Crêmos que não.

Como poderemos acreditar na origem citada na moção, se, sem o Pará nos ter creado embaraço algum, e sendo o decreto a favor do nosso commercio, nós tambem estamos luctando com a crise?

A moção termina vendo na lei—«uma ameaça á integridade da federação brasileira.» Isto é que é dar importancia a um regulamento!

Deixemos de parte o resto dos assumptos discutidos na Associação Commercial do Pará, e vamos tentar expor a realidade dos factos relativos á lei de outubro.

Ha 15 ou 16 annos creou-se no Amazonas um imposto differencial, em vigor até hoje, ao qual se deve o progressivo augmento da exportação directa para o estrangeiro, que em 1885 foi de 1462 toneladas de borracha, e em 1900 attingiu a 8932!

Desde aquella epocha, as casas que tinham grandes interesses no Amazonas começaram a fundar succursaes nesta praça; assim acham-se hoje aqui representadas as principaes casas aviadoras, exportadoras e importadoras, umas com as mesmas firmas e outras com firmas differentes, mas todas com interesses ligados.

Ha muito que as casas aviadoras, para aproveitarem-se da differença dos impostos, fazem as vendas da borracha e mais productos

aqui e isto sem nunca o Pará ter reclamado, porque o liquido de taes vendas lá ia parar, como agora tem de succeder.

Ora, se as pessoas mais interessadas já estão, ha muito tempo, preparadas para paulatinamente irem realisando todas as suas transacções nesta praça, quem é que reclama no Pará? Francamente, não sabemos.

Na reunião havida no Pará, vimos falar dois deputados federaes pelo mesmo Estado; se algum negociante falou, não o diz a *Gazeta*.

Temos falado com muitos dos chefes das casas succursaes, aqui já existentes, e não os temos ouvido queixarem-se da lei. Lamentam-se, como os negociantes de cá, da baixa dos preços, das difficuldades que têm de atravessar, das lamurias proprias da occasião, e nada mais.

Todos elles estão convencidos, que, mesmo sem a lei, o commercio de Manaus, por todos os principios, tem de ficar com o movimento commercial para todos os rios do Estado.

O actual governador, como amazonense, apesar da constituição não exigir esta qualidade, sabendo que annualmente 6 a 8 mil toneladas de borracha do Amazonas iam figurar nos mercados consumidores. como procedentes do Pará, diminuindo assim a importancia commercial do seu Estado, fez votar e sancionou a lei n.º 449, cujo fim é unicamente mostrar fóra do paiz, o que o Amazonas exporta.

Para o Estado, esta lei, ao presente, é prejudicial para as suas rendas, porque agora a cobrança é feita pelo peso liquido e até aqui era feita pelos pesos em bruto, no que se pode considerar uma differença de 5 a 10 % de quebras verificadas, pela extracção da agua, que a borracha deixa sahir no acto de ser cortada para a classificação.

Este prejuizo reverte a favor do commercio do Pará, e todas as pessoas interessadas conhecem esta vantagem.

O que no Pará deveriam confessar, é que 4\$000 reis de differença em kilo em 25 milhões de kilos de borracha, representam um prejuizo de 100.000:000\$000 reis, de que a maior parte lhe pertence.

Foi bom que um dos oradores, na reunião do Pará, apologista dos impostos em ouro e da incineração do papel moeda, visse a que ponto chegou a sua terra com as taes medidas, e se convença de que não foram as medidas do Amazonas que causaram a ruina em que nos achamos em todo o paiz.

(Em 23 de Fevereiro de 1901).

## O dr. Manoel Victorino e a situação financeira

*O Paiz*, em sua edição de 16 de janeiro, dá a importante entrevista que um dos seus redactores teve com o dr. Manoel Victorino Pereira, sobre assumptos financeiros e sobre a recente crise bancaria.

S. exc., instado para emittir opinião a respeito do assumpto, declarou que considera penosissima a situação do paiz e que não vê, nas medidas até agora adoptadas, a solução da crise economica, financeira e commercial, que arruinou a União, os estados e os particulares.

Diz que os credores estrangeiros, que deram a moratoria e o convenio do «funding loan», louvam a correcção, a energia do governo em cumprir os seus compromissos e em recusar a emissão de papel-moeda, mas sentem que o pensamento da folga concedida para o pagamento em especie não tenha sido comprehendido.

Os credores desejavam, durante esse prazo, ou maior, se necessario fosse, ver levantadas as forças productoras da nação, melhoradas as suas relações commerciaes e restaurado o seu credito.

Resgatar alguns milhares de contos, accumular algumas centenas de mil libras, não é resolver a questão, mórmente quando o trabalho, a producção e o credito se retrahem ou se desvalorizam, apanhados entre as tenazes do imposto e da desconfiança.

O governo não creou novas fontes de renda, novas fontes de imposto.

Sem resolver a crise economica, o governo não resolverá a crise commercial e financeira.

Poderá retomar o pagamento em especie, mas difficilmente manterá por muito tempo esse regimen, sem culturas ou producções novas, com a baixa do café, da borracha, do assucar e entrando no mercado do cambio para suas remessas.

O governo não póde esperar que melhore a situação.

O ministro da fazenda, homem evidentemente superior, como é,

só poderá justificar seu optimismo contando com o emprego e efficacia de medidas, cuja divulgação não lhe convirá.

Affirma o dr. Manoel Victorino que, até agosto ultimo, os banqueiros e capitalista europeus acreditavam que se iam encaminhar para o Brasil emprezas e uma forte corrente de capitaes.

A suspensão, porém, de pagamentos, por parte dos bancos, foi o mais rude e violento golpe que podiam soffrer a vista e a expansão commerciaes nossas.

Lastima o dr. Manoel Victorino a insensibilidade dos poderes publicos, deante da miseria crescente que invade todas as classes e esmaga as mais valentes energicas e iniciativas.

(Do «*Commercio do Amazonas*», em 18 de Fevereiro de 1901.)



Terminámos a ultima palestra, referindo-nos ás medidas adoptadas pelo governo geral, para equilibrar as finanças do paiz, e do que não nos atreveríamos a falar, se não vissemos no *Commercio do Amazonas* uma transcripção do *Paiz*, a proposito d'uma entrevista com o exm.<sup>o</sup> sr. Manoel Victorino Pereira, sobre a crise bancaria.

E' arrojo de nossa parte declararmos estar em quasi pleno accordo com a opinião de tão elevado e respeitado cidadão; mas esta é a verdade, e manda Deus que se diga.

Constou-nos que o Brasil, em 1898, obtivera uma moratoria; depois temos visto chamar a ella—*funding loan*—phrase ingleza, muito differente da palavra—*delay*—; buscámos a significação da phrase e achámos: *funding*, gerundio do verbo *To fund*, que significa—empregar o dinheiro nos fundos publicos, e *Loan* que quer dizer—emprestimo. Tudo isso se fosse dito em portuguez seria mais claro; mas, pelos significados das duas palavras, parece que o governo ficou de ir empregando empréstimos nos fundos publicos.

Como o povo não pensa em *inglezar-se*, e sabe que os fundos publicos estão fracos, suppõe que lhe querem pôr *fundilhos de lona*, como se se tratasse dalgumas calças velhas.

O peor é que, por causa do contracto, tem-se estado a queimar o meio circulante, sem se ver nada que o substitua, a não ser a miseria, que se está manifestando no paiz.

Dizem que a incineração do papel-moeda é a unica cousa capaz de fazer subir o cambio. Talvez, porém, temos visto o contrario. Em julho do anno passado as taxas aleaçaram a 14 1/2 *peuce* por mil reis; mas dias depois voltaram para 11 e pouco depois o Banco da Republica suspendia os seus pagamentos. Seria isto uma simples coincidencia, ou seria por ter-se feito um jogo artificial? E' o que nós cá no extremo norte não podemos saber.

Sentimos profundamente não ter grandes conhecimentos de finanças, materia de que poucos entendem a fundo, para emittirmos a nossa opinião; mas, pelo pouco que sabemos, cremos que o governo vae por caminhos errados, e em breve retrocederá, lançando mão de novas emissões, para poder-se valorisar tudo o que existe no paiz, e empregando todos os esforços para crear novas fontes de receita, do que não tem cogitado até ao presente.

Está provado que o augmento de impostos é uma medida improficua; e isto está se vendo nas rendas aduaneiras, que de cada vez vão a menos.

Ha muitos artigos que só se consomem quando são baratos ; á proporção que vão encarecendo, vae-se-lhes diminuindo o consumo.

As economias tão apregoadas pelo governo ninguem as vê. Os orçamentos vão augmentando todos os annos.

Consta que o governo deve 500 mil contos de apolices da divida interna ; se isto é exacto, porque não emitta egual quantia em papel-moeda, para resgatar a divida, no que economisava os juros, e punha em circulação toda aquella importancia—unico meio de pôr termo á crise commercial em todos os Estados ?

A divida externa do Brasil, por muito grande que pareça a um particular, não é nada para um paiz como este, onde ainda ha muito que fazer e que explorar.

As nações da Europa, já todas exploradas, têm dividas enormes e não lhes falta o credito, como a cada passo se está vendo.

O nosso maior mal é nós mesmos estarmos sempre promptos para desacreditar o paiz, vendo as dividas d'elle como as nossas.

A todos os momentos estamos ouvindo, a proposito deste Estado :—Nós devemos 20 mil contos. Isto dá-se em todo o paiz, cremos nós, baseados nos jornaes dos outros Estados.

A quem chega aqui de novo, vindo do estrangeiro, causará, de certo, grande admiração, encontrar tanta gente que deve tamanhas quantias ; mas quando souberem que se referem á divida do Estado, hão de ter vontade de rir

Dizem que a moratoria vae ser prorogada, e na prorogação talvez se acabe com a obrigação de queimar dinheiro, porque os proprios portadores de titulos brasileiros já estão vendo o inconveniente de tal exigencia. A nossa idéa já tem muitos a seguil-a, principalmente nas praças estrangeiras que mantêm transacções comnosco, por estarem vendo diminuir o seu commercio com o Brasil, que é o terceiro freguez da Inglaterra e um bom consumidor de outros paizes.

Pare-se com a queima, restitua-se á circulação, pelo menos, a quantia queimada, e o governo verificará que o cambio não descera á 5 5/8. Talvez não desça de 9 *pence* por mil reis.

(Em 26 de Fevereiro de 1901.)

## OS ACTOS DO GOVERNO DO AMAZONAS

Não me referirei mais a considerações de ordem moral e politica. Causa-me pezar e magua dolorida estar a escrever sobre ideaes alevantados evangelizando os sãos principios republicanos, em um Estado onde as consciencias dos que dirigem a politica dominante parecem amortalhadas em um sudario de conveniencias bastardas, de interesses grosseiros, de fraquezas miseraveis, e de um cynismo que revolta.

Os sentimentos mais dignos e desinteressados, unicos capazes de inspirar actos altruisticos, conducta moldada no bem, no amor, na solidariedade para o interesse geral, na synergia dos esforços para a elevação do nivel moral da sociedade, no odio santo ao que ha de mau e venal, só merecem o escarneio, os apôdos ou a indiferença dos que imprimem direcção ao Estado e dos gordos aventureiros que vivem de ventre cheio tripudiando sobre tudo que é serio e honesto.

Volvo, pois, os olhos para o lado exclusivamente mercantil a fim de dizer o que penso dos actos que o visinho governo praticou, e que tão profundamente prejudicaram e prejudicarão o movimento commercial e a prosperidade material do Pará; porque esses actos vieram aggravar a crise que atravessamos, crise de producção tambem, creada, de um lado, pela desvalorisação da borracha, de outro pelo desvio de nosso mercado, ou pela retensão, em Manaus, de grande parte della. O Pará, ante os actos e a conducta do illustre governador actual do Amazonas, tem a ventilar interesses prementes, avultadissimos, de momento, e tem interesses não menores de futuro, que não podem ficar abandonados, que não podem e nem devem ser prejudicados. Ha, pois, uma crise de presente a debellar, interesses a salvar e um futuro perigo a evitar, a impedir ou a anniquillar. Necessario se faz, pois, a convergencia de todos os esforços, esquecidos odios partidarios, moveis egoisticos, sentimentos inferiores e subalternos, para vermos o bem do Estado, para vermos a salvação de seu commercio, e evitarmos o pre-

juizo de enormes capitaes que para lá foram, sob forma de aviamentos, em alimentação e vestimenta, em troca de borracha que devia nascer, que já nos estava vendida na confiança do credito, e na certeza de que os poderes do Amazonas nãs teriam procedimento que contribuisse para evitar essa entrega e desviar ou retardar esses pagamentos. O governador do Amazonas não entendeu assim; e, sem aviso á praça do Pará, rompendo violentamente transacções começadas, e sem um praso que acautellasse interesses sagrados de um Estado amigo, de um Estado que, ligado ao Amazonas, constitue uma região unica, banhada pelos mesmos rios, alimentada pela mesma produção, habitada quasi que por una só familia na raça, nos costumes, nos habitos, na origem, e até nos elementos externos que a vão modificando, praticou actos que não se referem exclusivamente á borracha do Amazonas, e sim tambem na execução pratica, a pretexto de fiscalisação e evitar contrabandos, attingem a borracha estrangeira em transitio por aguas amazonenses, attentam contra o commercio internacional, violam leis de navegação de cabotagem, e ferem direitos inviolaveis da praça do Pará.

Ha, pois, uma triplice questã a ventilar: 1.º E' justo, é razoavel que um dos Estados da Federação, que comnosco viveu longos annos em harmonia, que recebeu o nosso impulso, e, com elle, os nossos capitaes, o nosso trabalho, o nosso sangue e a nossa selva, tenha um procedimento de surpresa prejudicial, prejudicilissimo mesmo ante a crise que soffremos, a avultados capitaes adiantados e enviados á fé de uma situação que garantia, tanto quanto possivel, a sua retribuição, sem um aviso previo, sem um praso necessario ao desafogo desses mesmos capitaes? 2.º Não sendo justo, nem patriotico, é, porém, constitucional o acto do governo do Amazonas sobre a borracha de produção do Estado, exigindo do commercio o seu beneficiamento em Manaus? Tem o Estado os meios e recursos para fazel-o sem prejudicar a situação geral do Paiz e do proprio Estado, desvalorisando um dos productos de nossa exportação, e que, com o café, constitue o mais poderoso elemento de nossa balança internacional? 3.º Diante das convenções que regem o transitio internacional, da constituição e das leis que regulam o commercio interestadual e a navegação de cabotagem pôde o governador do Amazonas, a titulo de fiscalisação, deter vapores em Manaus, ou exigir que lá vão, mesmo quando saiam directamente de um outro qualquer porto do Estado para portos do Pará? 4.º Que providencias poderemos tomar? O que convem fazer?

Abordemos a primeira questã.

Ella se refere directamente ao commercio nacional entre os dois Estados, e a elles compete, em primeiro logar, regular o assumpto por accordo reciproco, dentro da Constituição, a fim de evitar conflictos que

exigirão a intervenção federal, tanto mais justa, quando somos uma patria unica, quando somos una federação, e os dois Estados são banhados por um rio que lhes é commum, e cujas condições de navegação mesmo para esses Estados, podem ser reguladas pela União.

Sim; somos uma federação, e á União incumbe velar pela sua existencia, evitando attrictos e actos que a vão ferir de morte desde que a autonomia de cada Estado só é legitima e só é legal dentro da propria federação, desde que a orbita da acção de cada um é delimitada pela orbita de cada um dos outros Estados.

Deante destes principios ninguem dirá que seja justo e patriotico o acto do governo do Amazonas, prejudicando espantosamente capitães paraenses que para lá foram na confiança do que então se fazia, evitando que venha ao Pará a borracha que devia pagar esses capitães, a fim de ser aqui beneficiada e exportada.

Não ha duvida que, sendo o genero de producção amazonense, o acto do governador, visando dar maior importancia à praça de Manaus, obedeceu a uma cogitação respeitavel, e que, se puder ser taxado de inconstitucional por attentatorio da liberdade commercial, só o commercio interessado e prejudicado tem direito de levar a questão aos tribunaes para reclamar garantias. Mas ha a questão moral; ha a questão de respeito que reciprocamente se devem os Estados cujos governos proclamam de viver em harmonia, conciliando sempre os interesses reciprocos.

Ha a questão de surpresa da medida, do inesperado do golpe, do inopinado do ataque com que os interesses do Pará foram sacrificados, quando a suspensão temporaria do regulamento e a sua execução para a nova safra seriam uma solução amigavel, um tanto satisfactoria, importaria no meio de evitarmos conflictos e prejuizos, ao mesmo tempo que dava margem ao proprio Amazonas para apparelhar-se de modo a melhor regular o assumpto, favorecer a venda de seus productos, sem pesar poderosamente na baixa do preço, o que só aproveita ao consumidor e gravemente lesa os interesses da Republica e o credito do Paiz, pela depreciação de um dos principaes generos do seu commercio internacional.

Neste sentido as ponderações do notavel e immaculado paraense, sr. director das Rendas, são de um grande alcance. O governador do Estado e a praça do Pará, oficialmente, poderiam encarregar homem de sua confiança, que, em missão, fosse ao visinho Estado obter uma medida de equidade.

O auctor destas linhas, indicado para essa commissão, está fóra de questão; mas o sr. dr. Augusto Montenegro bem póde encontrar pessoa que lhe mereça e esteja na altura dessa prova de confiança.

Quando outra vantagem não haja, ha a de exgottarmos os meios prudentes de conciliação e de amisade, ao mesmo tempo que saberemos o que está fazendo o Amazonas, o que quer o seu governo e como vae elle proceder.

*(Da «Folha do Norte» de 19 de Fevereiro de 1901.)*

**Serzedello Corrêa.**

Temos sobre a banca a *Folha do Norte* de 19, 20 e 21 do corrente, em que lemos, com a merecida attenção, sobre a epigraphé—Os actos do governo do Amazonas,=tres estirados artigos, assignados pelo exm.º sr. Serzedello Correia, que já foi ministro da fazenda.

Ao lermos os artigos ficámos admirados de ver como se abusa da innocencia de uma pessoa tão illustre, tão intelligente e tão patriótica como é o signatario delles.

Se s. exc., em vez de militar, fosse negociante, e lhe pedissem que assignasse os tres artigos, estamos certos que procederia como nós, se nos pedissem que assignassemos qualquer artigo sobre assumpto militar, que seria respondermos—Não entendemos disto.

Mas ha uma circumstancia a favor do exm.º sr. dr. Innocencio, que é s. exc. ser politico e ter seus fins reservados em tudo o que escreveu; porém, como tratou de assumptos commerciaes, pedimos venia para dar alguns esclarecimentos a proposito.

O primeiro artigo começa, como tudo quanto se tem dito e feito no Pará, por fazer crêr que a lei do Amazonas prohibe terminantemente que quem tem transacções com o Pará, solva os seus compromissos; que os productos estrangeiros, vindo em transito, passam por vexames de fiscalisação. E o commercio do Pará tem arriscado os seus capitaes só pelo gostinho de ver os seus vapores subir e descer o rio Amazonas e seus affluentes!

Como ha muitos leitores que não lêem a *Folha do Norte*, para maior clareza, temos o trabalho de ir fazendo transcripções, o que bastante nos custa: Eis a primeira parte:

«Ha, pois, uma triplice questão a ventilar: 1.º E' justo, é razoavel, que um dos Estados da Federação, que comnosco viveu longos annos em harmonia, que recebeu o nosso impulso, e com elle os nossos capitaes, o nosso trabalho, o nosso sangue e a nossa seiva, tenha um procedimento de surpresa prejudicial, prejudicialissimo mesmo ante a crise que soffremos, a avultados capitaes adiantados e enviados á fé de uma situação que garantia, tanto quanto possivel, a sua retribuição sem um aviso previo, sem um prazo necessario ao desfogo desses mesmos capitaes? 2.º Não sendo justo, nem patriótico, é, porém, constitucional o acto do governo do Amazonas sobre a borracha de produção do Estado, exigindo do commercio o seu beneficiamento em Manaus? Tem o Estado os meios e recursos para fazel-o sem prejudicar a situação geral do paiz e do proprio Estado, desvalorisando um dos productos da nossa exportação, e que, com o café, constitue o mais

poderoso elemento da nossa balança internacional? 3.º Deante das convenções que regem o transitio internacional, da constituição e das leis que regulam o commercio interestadual e a navegação de cabotagem pode o governador do Amazonas, a titulo de fiscalisação destes vapores em Manaus, ou exigir que lá vão, mesmo quando saiam directamente de um outro qualquer porto do Estado para portos do Pará? 4.º Que providencias poderemos tomar? O que convem fazer?»

O illustre auctor, como se vê, começa por declarar que—« Ha pois, uma *triplice* questão a ventilar.» Nós vemos seis, e elle mesmo numerou quatro; isto não é facil de comprehender, provavelmente devido ás nossas fracas luzes que são como as de azeite de andiroba.

O digno auctor abordou a primeira questão, a seu modo, ou segundo o informaram; e terminou o primeiro artigo deixando as outras no tinteiro.

Agora vamos tambem abordar, a nosso modo, e pelo que sabemos, a—bis-triplice—questão.

1.º O procedimento do Pará com o Maranhão, que fez tudo quanto o Pará fez ao Amazonas, foi justo? Foi. Um pae cria um filho, mantem n'õ, educa-o e dá-se por muito feliz, se este ao chegar á sua maioridade, o olha como um verdadeiro amigo.

2.º Sendo justo e patriotico o acto do governo do Amazonas, não pode deixar de ser constitucional, pois a todos cabe o direito de zelar o que é seu:—Cada um puxa a brasa para a sua sardinha.

3.º Até hoje ainda não houve embaraços por causa do encaixotamento da borracha; e se se notar qualquer falta de recursos e de meios, com a continuação da lei, tudo virá cá ter. O Pará, como Roma, não se fez num dia.

4.º As convenções internacionaes nada têm que ver com o decreto 449. O transitio é todo com as Alfandegas.

5.º As providencias que se podem tomar já o commercio as está pondo em pratica, que são cada um fazer o negocio que poder e onde mais lhe convier.

6.º O que convem fazer é os dois estados irmãos, ou pae e filho, continuarem, como bons amigos, a cooperar, com todos os seus elementos, para o seu maior engrandecimento e para o constante desenvolvimento da Federação Brasileira, de que são as maiores estrellas.

(Em 28 de Fevereiro de 1901.)



## OS ACTOS DO GOVERNO DO AMAZONAS

Provado que não é justo, nem razoavel, e que não obedece mesmo aos principios do regimen federativo, o acto do governo amazonense exigindo do commercio o beneficiamento da borracha de sua produçãõ, em Manaus, antes de um prazo dado á praça do Pará, que para lá adiantou capitaes, e em retribuiçãõ dos quaes devia descer essa borracha que, segundo as praxes do commercio entre as duas praças, já lhe pertencia pela natureza das operações feitas; provado que a surpresa do golpe rompera transacções começadas, permittindo que uma das partes falte á fé dos contractos e á honestidade das transacções; provado que a praça do Pará tinha direito de receber essa borracha para liquidações de aviamentos que foram feitos na confiança do regimen em vigor, e na certeza de que os poderes estaduaes não iriam prejudicar essas liquidações, convem indagar ainda se o acto do illustre governador do Estado visinho consulta os interesses da União e do proprio Estado que dirige, achando-se este aparelhado para desempenhar-se dos altos encargos que lhe advêm dos novos regulamentos, ou se, sem meios para attender as exigencias do novo estado de cousas, está a commetter o crime de contribuir para a desvalorisaçãõ, cada vez maior, da borracha, genero que é, no entanto, um dos principaes factores da nossa riqueza, e um dos mais poderosos elementos de permuta internacional, pezando na balança de pagamentos com prejuizo de nosso credito e diminuiçãõ de nossos recursos externos a influir na depressãõ cambial.

Sobre este assumpto escreveu a *Folha do Norte*, a proposito da carta que o honrado sr. director de Rendas do Thesouro Federal dirigiu ao presidente da Associação Commercial:

« Sim, carecemos de attender a que o porto de Manaus não está aparelhado para beneficiar 14 ou 28 milhões de kilos de borracha, directamente exportados ou em cabotagem trafegados e beneficiados no *unico trapiche* que o Estado do Amazonas possui e foi designado para semelhante serviço.

Iniciar um trabalho desta ordem, que demanda innumerous braços, vehiculos de todas as classes, recursos immediatos, a preços fabulosos, será gravar de onus condemnaveis a liquidação dos nossos mais respeitaveis interesses, avultando o valor dos productos.

Os que conhecem o porto de Manaus sabem que, na epocha de enchente do Rio Negro, não ha absolutamente praia alguma. A agua do rio afoga o caes e a rua principal, a do Marquez de Santa Cruz não offerece praça a labutações de um trafegamento collossal dos productos originarios do Purús, Juruá, Madeira, Solimões, etc., etc.

Na vasante ou na extrema baixa maré, se a praia de Manaus offerece uma enorme extensão de 50 braças, tanto se afastam as aguas do Rio Negro, que do caes o seu trapiche 15 de Novembro, como os particulares, em numero de tres, ahí existentes, não offerecem praça para o beneficiamento da borracha e dos demais productos destinados á cabotagem ou á exportação de transito internacional verificados por meio desse supposto beneficiamento mercantil e de interesse fiscal.

A impossibilidade material em que se encontra o governo do Amazonas para satisfazer os intuitos de sua lei privada importa uma responsabilidade moral e material que affecta a honorabilidade do governo do Estado e cumpre evitar a todo o transe.»

Como, pois, não preparar o Estado para tão grave responsabilidade? Pois não vê o illustre governador que um dos mais graves inconvenientes para a valorisação dos nossos principaes productos, o café e a borracha, é a abundancia delles em periodo determinado do anno, a sua entrada atropellada no mercado consumidor em certos mezes, accetando os productores, pela falta de recursos, pela carencia de capitaes propios, pela necessidade de vendel-os immediatamente, o preço que os mercados estrangeiros, ou melhor, os especuladores, a seu gosto, determinam? Pois não vê que esse accumuldo do genero tornará em una praça pequena como a de Manaus, de communicações difficeis, de telegrapho sempre interrompido, de fracos recursos monetarios, e sem instituições de credito, os preços infimos, aproveitando o especulador estrangeiro? Pois não vê s. exc. que um dos graves males que corroem o nosso engrandecimento, minam a nossa riqueza, anniquilam o nosso trabalho, e impossibilitam a nossa independencia economica, é o monopolio a que está sujeita a venda do café e, por sua vez, a da borracha, que fica nas mãos de duas ou tres firmas, fugindo o mercado á lei da concorrência, unica capaz de regular os preços, normalisar as vendas, valorisar o producto e dar-lhe resultados compensadores? Como, pois, ao lado do monopolio que já se exerce sobre a exportação,

estabelecer a immoralidade do monopolio para o encaixotamento e beneficiamento? Não vê s. exc. que devemos caminhar para o emprego dos *warrants* e dos certificados de mercadorias que forneceram capitães por adiantamento, mobilizando a propria produção, pois que constituem effeitos commerciaes, um novo meio de obter dinheiro, um novo papel de credito a movimentar o commercio, a incrementar a produção, preparando-se o regimen dos leilões publicos, como em Hamburgo, no Havre, nas praças inglezas e americanas, de modo a valorisar-se o genero lentamente, deslocando-se a cotação dos mercados estrangeiros para os nossos, e que isso, no emtanto, nestes trinta annos, é impossivel em uma praça como a de Manaus, sem bancos, sem grosso commercio importador e larga navegação estrangeira?

Medite s. exc.

O resultado de toda esta serie de medidas adoptadas de surpresa não será só a perda de capitães do Pará; será tambem de grande prejuizo para o Amazonas, para a sua riqueza, para a exploração de seu territorio pela desvalorisação da borracha, soffrendo a União, soffrendo o Paiz inteiro que vê assim, por um acto precipitado, prejudicado o seu credito, diminuidos os seus recursos, deprimido o cambio, e, por conseguinte, empobrecidas todas as classes sociaes.

Não contesto ao governo do Amazonas o direito de procurar libertar o seu commercio da praça de Belem, desenvolvendo e augmentando os seus recursos internos; antes o desejo, e sei que é um facto inevitavel essa emancipação; mas isso não será obra de decretos e sim de trabalho lento do tempo, da expansão natural de suas forças e da prudencia previdente e sabia de seus filhos. E não tem contribuido pouco para esse desideratum, ao impulso do Pará, a exploração cada vez mais longinqua dos seus territorios, as largas permutas com a nossa praça, e a grande cabotagem que entre si fazem ambos os Estados. E é isso que por erronea concepção quer destruir de golpe o governo amigo, sem reflectir que não ha ainda o apparelho que possa substituir esse que de chofre se inutilisa, pois que deante dos prejuizos soffridos é certo que para a proxima safra não haverá aviaamentos feitos pelo Pará, o que reduzirá o Amazonas aos recursos parcos da praça de Manaus.

Medite o illustre governador nisso tudo, e veja que necessario se faz um accordo, um *modus vivendi* que concilie os interesses em jogo, e permita o desenvolvimento harmonico da riqueza dos dous Estados. O mais é perigosa loucura; é o homem querer contrapôr a sua

vontade á acção fecunda e irresistivel das leis naturaes, o que dará em resultado o retardamento do nosso progresso, o entorpecimento da nossa prosperidade e da nossa felicidade.

*(Da «Folha do Norte» de 20 de Fevereiro de 1901).*

**Serzedello Corrêa.**

## XII

Terminámos a ultima expondo a nosso modo a questão das seis perguntas feitas pelo exm.º sr. dr. Innocencio Corrêa.

S. exc., como um dos vultos mais eminentes do Parlamento e da imprensa, habituado a encher tempo, termina o primeiro artigo achando bom que o governo do Pará mandasse cá pessoa de sua confiança, e excusando-se da missão.

Desde que a lei no Pará é discutida de má fé o mais que ha a fazer é deixar o tempo encarregar-se de mostrar ãe que lado está a verdade. S. exc. faz côro com o que se tem dito no Pará e acha que 90 dias d'avisõ foram um praso curto para o commercio preparar-se. Então que dirá s. exc. de leis sancionadas em 30 de dezembro entrarem em vigor de 1.º de janeiro em diante? Era uma resposta que muito desejavamos ter.

Vamos passar ao segundo artigo, que é o da *Folha do Norte* de 20.

S. exc. continua escrevendo baseado no erro em que começou, dando a lei do Amazonas como attentatoria dos interesses do commercio do Pará, o que não é; e tanto que além da reunião de todas as classes, realisada na Associação Commercial de Belem, onde nenhum negociante falou, ainda não vimos ninguem queixar-se.

S. exc. achou muito bom o que sobre o assumpto escreveu a *Folha do Norte*, a proposito da carta que o honrado sr. director das Rendas do Thesouro Federal dirigio ao presidente da Associação Commercial; e nós achamos que quem escreveu o artigo é um dos apaixonados sobre a questão, no Pará tão sophismada.

O artigo transcripto por s. exc. começa assim: «sim, carecemos de attender a que o porto de Manaus não está apparelhado para beneficiar 14 ou 28 milhões de kilos de borracha, directamente exportados ou em cabotagem trafegados e beneficiados no unico trapiche que o Estado do Amazonas possui e foi designado para semelhante serviço.

O porto desta cidade não está, realmente, «apparelhado para beneficiar 14 ou 28 milhões de kilos de borracha» em um dia; mas como as quantidades citadas representam as safras de um e dois annos, attendendo mesmo a que metade da safra entra no mercado em dois mezes e a outra nos dez restantes, é facil de comprehender, que por muito poucos recursos de que actualmente se disponha, não haverá grandes difficuldades para realisar-se embarque de 100 toneladas por dia, como não tem havido.

O beneficiamento, como no Pará, não é feito no unico trapiche e

sim nos armazens dos recebedores ou exportadores, como no Pará, onde o governo do Estado tem tantos trapiches como o do Amazonas.

O novo regulamento manda que a borracha e mais productos sejam embarcados, pelo trapiche, onde, desde que o trapiche existe, são obrigatorios os embarques, como no Pará.

Na transcripção que estamos lendo diz que *iniciar um trabalho desta ordem...* Isto não é serio. Aqui não se trata de *iniciar*. Trata-se unicamente de aumentar.

Ora quem embarcou 8.012 toneladas no anno passado, pode muito bem embarcar 6 mil.

« Os que conhecem o porto de Manaus sabem que, na epocha da enchente do Rio Negro, não ha absolutamente praia alguma. A agua do rio afoga o caes e a rua principal, a do Marquez de Santa Cruz não offerece praça a labutações de um trafegamento colossal dos productos originarios do Purus, Juruá, Madeira, Solimões, etc. etc.»

Os que conhecem o porto do Pará, sabem que nas marés equinoxiaes, ha alguns trapiches que avariam as cargas que n'elles são depositadas e o proprio trapiche do governo não é dos mais garantidos para as grandes marés, que innundam alguns armazens até á rua do Conselheiro João Alfredo.

A nossa rua principal não é a do Marquez de Santa Cruz, que margina uma pequena parte do littoral da cidade, é a Municipal, que corta a cidade de leste a oeste. Aqui, em vez das travessas Campos Salles, S. Matheus e 7 de Setembro temos as praças Tamandaré, 15 de Novembro e a Avenida E. Ribeiro, onde é feito grande parte do movimento commercial. A verdade é esta.

« Na vasante ou na estrema baixa-maré a praia de Manaus offerece uma enorme extensão de 50 braças, tanto se affastam as aguas do Rio Negro que do caes o seu trapiche 15 de Novembro, como os particulares, em numero de tres, ahi existentes, não offerecem praça para o beneficiamento da borracha e dos demais productos destinados á cabotagem ou á exportação de transito internacional verificados por meio desse supposto beneficiamento mercantil e de interesse fiscal.»

Pedimos permissão para observar que o Rio Negro não tem marés. Acaso por haver na maior vasante, 50 braças de praia, os trapiches diminuirão de tamanho? Eis um phenomeno que ainda não notámos. Alem disso em nenhum dos trapiches se beneficia borracha, apesar de todos funcionarem mesmo com 50 braças de praia.

(Em 2 de Março de 1901.)

## XIII

No Pará os trapiches têm agua todos os dias, mas alguns delles estão de tal forma construidos, que os vapores, para atracarem e desatracarem, esperam, pelo menos, meia enchente ou meia vasante, por que na baixa-maré ficam em secco, como todos podem verificar, e para prova, lembra-nos do facto dum vapor ter se submergido, atracado a um trapiche, por terem-n'o carregado em secco e ter-se enterrado na lama.

No fim do periodo não podemos saber o que quer dizer *por meio desse supposto beneficiamento mercantil e de interesse fiscal.*

O exm.<sup>o</sup> sr. dr. Innocencio, depois de transcrever o artigo que temos acompanhado, por elle considerado uma obra prima, continúa fazendo uns arrazoados sobre o facto das safras do café e da borrachia terem periodos determinados e de haver poucos grandes compradores, para um e outro artigo, nas praças do Rio e de Manaus.

Faz uma porção de perguntas e termina o periodo dizendo que *no entanto, nestes trinta annos, é impossivel, em uma praça como a de Manaus, sem bancos, sem grosso commercio importador e larga navegação estrangeira?*

Sua exc.<sup>a</sup> fala de 30 annos como quem fala dos dias dum mez; mas não importa o longo periodo apontado, porque s. exc.<sup>a</sup> e nós já o atravessámos, e por isso vamos lembrar que quando s. exc.<sup>a</sup> embarcou para o Rio, para seguir os estudos, existia no Pará a caixa filial do Banco de Manaus, construia-se o primeiro trapiche, de madeira, pertencente á Companhia de Navegação do Amazonas; o grosso commercio daquelle tempo era muito *fino*; e a navegação limitava-se a umas barcas e brigues, portuguezes, inglezes, francezes e americanos; a dois vapores do sul por mez, e ensaiava-se a navegação a vapor da Europa, pela companhia Booth.

Podemos acrescentar que o valor official da importação limitava-se a uns 5.400 contos de reis.

Ora, Manaus hoje tem um banco; a navegação a vapor que o Pará tem é quasi a mesma; o commercio não avançamos a dizer que é grosso, mas é bem regular; existem quatro trapiches; duas companhias de seguros e umas 7 ou 8 agencias; emfim, está muito maior que o Pará ha 30 annos, praso que s. exc. acha conveniente, para aqui poder-se fazer o que o Pará está fazendo. Nós, sem o menor receio de errar, esperámos em 5 annos ver o Pará com importancia commercial igual ou inferior á do Amazonas; porque se a exportação actual é  $\frac{3}{5}$ , a importancia tenderá a attingir a mesma proporção nos dois Estados da Amazonia.

S. exc., felizmente, não contesta ao governo do Amazonas o direito de procurar libertar o seu commercio da praça de Belem, mas quer que isso se realice por estes 30 annos mais chegados. Realmente o que são 30 annos ? !

S. exc.<sup>a</sup> diz que deante dos prejuizos soffridos é certo que para a proxima safra não haverá aviamentos feitos pelo Pará, o que reduzirá o Amazonas aos recursos parcos da praça de Manaus. Ora, aqui se vê que deram más informações a s. exc., pois já estão passando vapores carregados para o Purús, Juruá e outros rios, como nos mais annos. Disto sabiamos nós na mesma occasião em que eram escriptos os artigos que estamos acompanhando.

S. exc. pede que medite o illustre governador nisto tudo, que necessario se faz um accordo, um modus vivendi que concilie os interesses em jogo e permitta o desenvolvimento harmonico da riqueza dos dous Estados. Ora, o illustre governador do Amazonas meditou e das suas meditações sahiu o decreto falsamente discutido no Pará, e de que s. exc., o sr. dr. Serzedello Corrêa, muito breve conhecerá os effeitos, que serão muito differentes do que s. exc. prophetisa.

O segundo artigo está acabado ; mas antes de passarmos ao terceiro, aproveitemos o resto do papel, para chamar a attenção de s. exc. para os projectos que estão sendo discutidos no Congresso do Pará, por acharmol-os em desaccordo com as idéas de s. exc.<sup>a</sup>

O Congresso Paraense para proteger os marchantes vota um grande imposto sobre cada cabeça de gado ; para beneficiar o Maranhão projecta votar impostos na farinha dagua e no tabaco, isto quando estes dois artigos estão extremamente redusidos de preços, devidos ás grandes plantações que estão sendo feitas no Amazonas, impulsio-nadas pelos elevados preços de 60\$000 reis por alqueire de farinha e 250 e 300\$000 reis por encapado de tabaco. A farinha acha-se hoje reduzida a 6 e 8\$000 e o tabaco a uma terça parte e menos do preço a que chegou.

S. exc. como consumado financeiro, approvará as medidas projectadas e votadas pelo Congresso do seu Estado ? Antecipadamente, e sem receio de errar, mas fazendo a s. exc. a merecida justiça, afirmamos que não.

Na seguinte palestra acompanharemos o terceiro artigo.

(Em 5 de Março de 1901.)



## OS ACTOS DO GOVERNO DO AMAZONAS

Deante das convocações que regulam o transitio internacional, e da constituição e das leis que regem o commercio interestadual e a navegação de cabotagem, pode o governador do Amazonas, a titulo de fiscalisação de seus impostos, deter vapores em Manaus? Pode mesmo exigir ou obrigar vapores nacionaes que queiram sahir directamente de qualquer porto do Amazonas para portos do Pará a fazer estadia em Manaus, para lá deixar a borracha que se destinava á nossa praça, a fim de ser beneficiada na capital do Amazonas? Se o não pode fazer, que auctoridade deve agir para obrigar-o ao dever e ao respeito á lei?

Eis ahi formulada uma serie de questões que deviam ser levadas em consideração pelo governo visinho, antes dos actos violentos e vexatorios que tem praticado. Eis ahi uma serie de theses que se relacionam com os regulamentos expedidos, e que envolvem assumptos da mais transcendente gravidade, que affectam principios cardeaes ao regimen republicano e ao systema federativo, e que careciam e deviam ser estudados pelos legisladores do Amazonas, antes de atirarem á publicidade leis que attestam contra a contribuição federal, revelando falsa comprehensão da autonomia que já se quer comprehender com lata e illimitada soberania.

O Pará, em virtude de aviamentos feitos, recebe de longos annos borracha do Perú, Bolivia, Venezuela e Columbia, e foi em virtude desse commercio que se firmaram convenções, que estão em vigor regulando o transitio. Não é necessario explanação alguma para affirmarmos, sem receio de contestação, que o governo do Amazonas não pôde, sob pretexto algum, crear obices a esse commercio, embaraço a esse transitio, e que quando o faça, mesmo a pretexto de fiscalisação de seus impostos, encontra o governo federal no numero 4 do artigo da constituição, que trata da intervenção nos Estados, o direito de obrigar-o

a recuar, e a respeitar as leis da União, que tanto vale uma convenção ou tratado feito com nações ribeirinhas.

Assim, é fóra de duvida que para os navios que descem do Acre boliviano, e de outros pontos estrangeiros, trazendo borracha dessas procedencias, e que toquem mesmo em territorio amazonense, com destino ao Pará, não tem o governo visinho meio constitucional que lhe permitta exigir a ida delles a Manaus; não pode fazel-o, e se o fizer, viola a constituição, viola a liberdade de commercio, desobedece ás leis federaes, cabendo aos poderes da União o dever de promptamente agir e impedir o abuso. Se no transito ha receio de contrabando, se ha mesmo contrabando, em pontos do territorio do visinho Estado, entrando para bordo borracha amazonense a fim de ser enviada como estrangeira, com lesão de impostos para o fisco do Amazonas, o que cabe aos poderes do Estado é evitar que isso se dê por meio de guardas em suas fronteiras, e nos pontos marginaes do rio onde haja desconfiança que isso se possa dar; e caso seja isso impossivel, celebrar accordo com o governo do Pará para o estabelecimento de repartição fiscal no porto de Belem, com ingerencia nos navios de taes procedencias, que examine a borracha a fim de lhe pagar o imposto devido a que não estiver convenientemente legalisada e revestida de todos os caracteres que provem a sua origem estrangeira. Tudo o mais é vexatorio, é irregular, illegal, attentatorio da liberdade do commercio, das convenções celebradas com as nações ribeirinhas e da propria constituição de 24 de fevereiro. Só sobre os vapores que descem por aguas amazonenses de regiões estrangeiras, e que por sua vontade vão a Manaus, é que pode o governo estadual exercer ahi directa fiscalisação, isso mesmo obedecidas as praxes do commercio internacional, com a rapidez precisa e todos os cuidados necessarios para evitar demoras, estadias prolongadas e maiores despezas, o que tudo acarreta grandes e irreparaveis prejuizos. Sobre os vapores que não querem ir ou não demandam o porto de Manaus, mas tocam mesmo, para contrabandear em pontos das margens amazonenses, só pela fiscalisação exercida nesses pontos, e se isso é impossivel, só pela fiscalisação efficaz em Belem e por accordo com o governo do noss Estado, accordo o que não pode ser negado, tem o governo do Amazonas meios de exercer sua acção e reprimir os abusos. Exigir que vão a Manaus, não, porque isso seria crear obices ao transito e embaraços á navegação de cabotagem, collocando o governador do Amazonas em superioridade de posição a ferir direitos do Pará, prejudicando os seus destinos.

O que diria o illustre dr. Nery se uma lei do Maranhão exigisse que navios sahidos de varios pontos desse Estado para os portos do Pará fosse primeiro ao porto de S. Luiz? O que diria s. exc. se exi-

gissemos nós que navios que fazem o trafego entre portos secundarios do Pará e do Amazonas nessa larga cabotagem interna garantida por lei fossem obrigados a vir primeiro a Belem? O que diria s. exc. se Minas exigisse que o café de sua procedencia fosse beneficiado em Ouro Preto? Pois isso seria serio? Isso se poderia fazer? A tanto importa o acto que exige a ida a Manaus, já de vapores que sahem de regiões estrangeiras, já dos que sahem de outros portos do Amazonas, com destino ao Pará.

Para onde caminha esta republica açoutada por tão infecundas rivalidades, anarchisada por tão estereis e mesquinhas guerrilhas? O que querem fazer desta Patria, outrora grande, unida, ligada pelo cimento da religião e de glorias communs, neste regimen republicano, os que estão a dirigir os Estados? Mas então o Brasil está destinado breve a desagregar-se, a espedaçar-se em tiras estreitas e tão pequenas que a região amazonica, que é um valle só banhado pelos mesmos rios e onde a producção ao calor do mesmo sol, da mesma temperatura, com a mesma fauna e a mesma flora, é uma só, quasi que habitada por uma só familia, já deve dividir-se em dous pedaços rivaes?

Que tristes tempos! Que grande ruina vamos nós cavando, sapadores miseraveis e impatriotas, no legado santo de nossos antepassados, ou por inepecia, ou por estreiteza de horisonte intellectual, ou mesmo por incapacidade de sentir grandes sentimentos e aspirar nobres destinos! Por toda a parte a idéa da patria sacrificada e um bairrismo estulto e perigoso! Por toda a parte o sentimento de odio, de mesquinhas queixas, de ridiculos resentimentos e tôlas vaidades, a perturbar a paz e a inutilisar o progresso commum! Ora é o governo do Amazonas que age no sentido de offender altos interesses do Pará; ora é o governador deste Estado que em represalia esquece as relações de poder a poder, de Estado a Estado, e não communica ao Amazonas e ao Maranhão a sua investidura! Por toda a parte o sentimento de federação annullado por uma autonomia que se vae fazendo maior do que a soberania que possuem nações estrangeiras, as quaes agem considerando sempre essa soberania como delimitada pela soberania de todas as outras! Se é em relação á producção, uns Estados prejudicam a producção de outros, de modo que vamos assistindo ao espectáculo de uma guerra surda que dia a dia vae afrouxando os laços de união que formaram, no passado, do Brasil um só paiz, uma só nação e um só povo. Se é em relação a impostos, ha o regimen da confusão, da anarchia, dando em resultado taxas duplas e triplas, pois até as municipalidades não têm leis e nada respeitam. Se é em relação ao commercio e á navegação de um rio como o Amazonas e seus affluentes, praticam os dois Estados actos de rivalidade que nas regiões do

Prata, entre Buenos-Ayres, Montevideo e Assumpção, ninguém seria capaz de tentar ou julgar possíveis.

Não haverá remedio para esses males ?

Ha, de certo ; mas falta-nos a energia para agir, a vontade para querer o bem, o caracter para respeitar os interesses geraes, o amor para amar os destinos futuros de nossa terra, patriotismo firme e resolutivo que não têm e não podem ter aquelles que possuem a séde das sensações no ventre, ou o ventre collocado nos lobulos cerebraes da vontade e do sentimento.

Eis o que penso, eis o que sinto, eis o que entendo dever dizer. Julguem-me como quizerem os meus concidadãos porque já vou descrendo dos principios, que nada valem sem homens que os comprehendam e sirvam.

*(Da «Folha do Norte» de 21 de Fevereiro de 1901.)*

**Serzedello Corrêa**

## XIV

O terceiro artigo do exm.<sup>o</sup> sr. dr. Innocencio Correia principia mostrando que o Amazonas não pode embaraçar a navegação e o commercio com as republicas limitrophes, o que é uma pura verdade, mas para quem só ler a *Folha do Norte*, e não souber o que diz o numero 4 do artigo 6.<sup>o</sup> da Constituição da Republica, que copiamos, para evitar aos leitores o trabalho que tivemos, de ir procurar a nossa lei magna : —«4.<sup>o</sup> Para assegurar a execução das leis e sentenças federaes»— parece que o governo federal vem e pode vir já impedir, que continue em vigor o decreto de 8 de outubro de 1900, do governo do Amazonas ; porém como não se trata de nada que fira as leis federaes, o seu representante está livre de incommodos, e s. exc. com o tempo perdido e fazendo-nos perder o nosso.

S. exc., que *deu o cavaquinho* com a lei do Amazonas, acha que ella *viola a constituição, viola a liberdade do commercio*, e esqueceu-se de dizer que é s. exc. que viola a verdade.

Na opinião de s. exc., um vapor que sahir de Puerto Alonso com borracha para o Pará, mesmo que toque em portos amazonenses, não pôde ser obrigado a vir a Manaus para legalisar o seu carregamento, porque *o que cabe aos poderes do Estado é evitar que isso se dê por meio de guardas em suas fronteiras, e nos pontos marginaes do rio onde haja desconfiança que o contrabando se possa dar.*

Realmente, o que acabamos de copiar justifica o sem numero de absurdos que, a cada momento, estamos vendo de escriptores estrangeiros, a respeito do Amazonas, a quem somos forçados de desculpar.

Para poder-se formar uma idéa da exequibilidade da lembrança de s. exc. de collocar-se guardas *nos pontos marginaes do rio, onde haja desconfiança*, como a chorographia brasileira não é privilegio de nenhuma classe, podemos informar que da fronteira do Acre a Manaus, ha uma navegação de cerca de 1.900 kilometros, e como todos os rios têm duas margens, ambas sommam 3.800 kilometros ; e os vapores que descem, á direita e á esquerda, podem tocar nuns 400 pontos e mais.

Como estes algarismos não podem ser contestados, imagine-se que exercito de guardas não seria preciso para estabelecer um cordão fiscal !

Outra lembrança de s. exc. é a do governo do Amazonas *celebrar accordo com o governo do Pará para o estabelecimento de repartição fiscal no porto de Belem*, para ser feita a cobrança dos impostos.

A segunda lembrança não sabemos se é melhor, ou peor, do que a primeira: esta apenas poderia ter o inconveniente de toda a borracha que não viesse com as devidas guias de transito estrangeiras, ser considerada como embarcada da Serra de Parintins para baixo; quanto áquella, tudo quanto o imposto produzisse, seria pouco para pagar aos guardas fcaes.

Como paraenses, nós applaudimos as duas lembranças; mas, como amazonenses, *vaderetro!*

S. exc. continúa:—«O que diria o illustre dr. Nery, se uma lei do Maranhão exigisse que navios sahidos de varios portos desse Estado para os portos do Pará fossem primeiro ao porto de S. Luiz?...» A esta pergunta seguem-se mais duas de igual quilate.

O que o illustre dr. Nery diria, não o podemos nós saber; mas se as perguntas nos fossem dirigidas, responderíamos, que as exigencias apontadas eram a cousa mais natural deste mundo, e especialmente neste paiz, onde uma vez já vimos um ministro perguntar, por officio, ao correio daqui, se não era muito uma *montaria* para levar uma pequena mala de Itacoatiara a Silves?

S. exc. segue com outro periodo interregativo:—«O que querem fazer desta patria, outrora grande, unida, ligada pelo cimento da religião e de glorias communs neste regimen republicano, os que estão a dirigir os Estados?...»

Como isto já não é assumpto commercial, vemo-nos embaraçados para responder, mas, sempre diremos, a Patria ainda está grande e muito grande, por enquanto só lhe falta um pedaço do Aere, porém tem o Amapá; se está desunida, não sabemos; se já não está *ligada pelo cimento da religião* a culpa é do Congresso Constituinte, de que s. exc. fez parte; quanto ao que fazem *os que estão a dirigir os Estados*, como s. exc. já dirigiu o do Paraná, podia evitar a pergunta.

Depois s. exc. vem com um periodo admirativo, e termina declarando:—«Eis o que penso, eis o que sinto, eis o que entendo dever dizer. Julguem-me como quizerem os meus concidadãos, porque já vou descrendo dos principios que nada valem sem homens que os comprehendam e sirvam.»

Isto deve ser uma chave de ouro ou platina; porém achamos precoce tanto desanimo, tanta descrença.

Nós fecharemos a analyse com chave de pau, mas encorajados e esperançosos, como devem ser todos os felizes habitantes dum paiz novo e rico (sem dinheiro, agora, mas sem culpa disso.)

(Em 6 de Março de 1901).

## XV

Terminamos a nossa palestra numero X, publicada em 26 de fevereiro, indicando ao governo federal que pare com a incineração, se quer melhorar o estado financeiro; agora transcrevemos para aqui o seguinte telegramma da *Federação* :

«Rio, 2.

O Congresso Federal cogita de iniciar a circulação metálica, emittindo notas no valor superior a 20 mil contos, representados por fundos metálicos accumulados no Thesouro.»

«A emissão será applicada ao resgate do papel moeda.»

Esta noticia, para nós, tem um grande valor, por mostrar-nos que já se pensa em deixar socegado o fogareiro da Alfandega, depois de ter-nos redusido á espinha. Emfim, antes tarde do que nunca.

Para commentarmos todo o telegramma podíamos ir muito longe, porém affastavamo-nos do nosso programma.

Presentemente discute-se no commercio o facto de fazer-se compra da castanha por um preço e depois pagar-se por outro; isto faz um pessimo effeito, tanto no interior do Estado, como no exterior, além de servir para atassalhar as firmas de vendedores e compradores.

A origem deste mal é por nós conhecida: é devida ao uso de receber-se a castanha—a granel—em diferentes pontos, e não haver o cuidado de separal-a a bordo dos vapores, o quanto possivel.

E' facil de comprehender, que seria muito difficil que em um carregamento feito por 20, 30 ou mais carregadores, todos estes tenham o mesmo cuidado com o artigo que remettem, e que elle seja todo equal, sendo colhido em diferentes localidades.

Para o acto das vendas, que geralmente são em leilão, é uso contar-se 100 castanhas, e pelo numero de podres que apparecem é feito o preço. Assim, quando apparecem 10 castanhas, ou menos, o lote é considerado bom pelos pretendentes e o preço é feito nessa base; se a porcentagem encontrada é superior, faz diminuir a cotação.

Conhecemos o quanto é difficil e dispendioso o acondicionamento deste producto, o que já tem causado grandes prejuizos, porque os pequenos colhedores raras vezes dispõem de recursos para a compra de saccos e outras vasilhas, que afinal são improficuas; porque vindo a castanha ensaccada, o calor da propria fructa e dos porões queima as saccas; se fôr encaixotada, embarrilada ou embarricada, podem chegar os envoltorios em bom estado, mas a frueta chegará estragada, pelo seu proprio calor.

Para evitar-se todos estes inconvenientes, lembramos que os

commandantes das embarcações, que se disponham a receber castanhas, em differentes pontos, façam, no acto do recebimento, o corte usado na capital, para examinar se a porcentagem é inferior a 10 %, e juntar no mesmo porão a que fôr encontrada dentro deste limite; e recusar ou separar a que tiver maior numero de fructas podres, até 20 %.

Conseguido isto, que não é muito custoso, parece-nos que estará resolvido o problema, porque então o commandante, á chegada, declarará que traz tantas *barricas* de castanhas até 10% e tantas até 20%. Poderá mesmo trazer ainda com maior quantidade de poderes, visto o frete não ser cobrado pelas qualidades.

Assim dum só vapor se farão varios preços, e ficarão terminados os inconvenientes apontados; e os carregadores serão remunerados de accordo com o cuidado que tiverem dispensado do artigo que remettem.

A nossa humilde lembrança talvez faça lembrar outras meliores, mas esperamos que alguma coisa se fará neste sentido.

Ha quatro annos já conseguimos regularisar as vendas nesta praça, pelo uso, ha muitos annos seguido no Pará, que é o do maior recebedor encarregar-se da venda de todo o lote e esta ser feita em leilão, o que poz fim a muitas questões.

Acceita a nossa lembrança, e para seguir-se a praxe já estabelecida, diminuindo o trabalho dos recebedores, desde que uma embarcação traga lotes de differentes qualidades, poderá a entrega e a venda ser feita por tantos maiores recebedores quantos forem os lotes.

As circumstancias em que se acha o commercio, faz ir-se prestando attenção ás mais pequenas cousas, por isso é natural que agora os compradores verifiquem bem o que compram; mas é conveniente aos colhedores evitar de lhes dar—cabo ao martello.

Tambem não é justo que o que embarca o seu genero em bom estado seja prejudicado por desmazellados que embarcam a castanha como a colheram na matta, isto é, suja de lama, de folhas, e de quanto cisco ella traz, porque é facil laval-a.

(Em 9 de Março de 1901)



## XVI

Geralmente, commerciantes, funcionarios publicos, artistas, operarios, emfim, todas as classes, queixam-se da crise; mas muitos não sabem de que se queixam. Sabem que não têm dinheiro, mas a origem é-lhes desconhecida; do contrario queixar-se-iam das *crises*, pois são tres as que estamos atravessando:—A crise financeira, a crise monetaria e a crise commercial.

Sem pretendermos *ensinar o padre nosso ao vigario*, vamos tentar explicar a origem das tres crises distinctas e um só mal verdadeiro:—o descredito.

A primeira crise apontada, a financeira, só passará quando o Congresso Federal reconhecer que o augmento de direitos das mercadorias importadas do estrangeiro; a criação de sellos para tudo; a auctorisação de multas de 600\$000, 1:000\$000, 2:000\$000 e 5:000\$000 por falta duma estampilha de 300 reis, e outros valores, não poderão equilibrar os orçamentos. Não é puxando a corda ao enforcado que este se salva.

A crise monetaria, esta é oriunda duma medida virgem, e de resultados ignorados por todos os que se occupam desta materia.

Dizem que a incineração tem por fim fazer subir o cambio. Theoricamente assim parece; mas praticamente, dá resultados negativos.

Para podermos acceitar a medida como util, seria necessario que todas as necessidades da vida estivessem em jogo immediato com o cambio, como estão os nossos productos; ex.: O cambio sobe e desce quatro, cinco e mais vezes por dia, e de accordo com estas oscillações, são feitos os preços para o café, a borracha e mais productos, que representam a nossa receita em ouro.

Infelizmente, a nossa despeza não é feita nas mesmas condições; o aluguel de casa que se pagava quando o cambio esteve a 5 5/8, paga-se o mesmo com o cambio a 11 1/4 e talvez quando chegar a 22 1/2 *pence* por 1\$000 reis.

A alimentação, vestuario, ordenados, salarios, pretos, e tudo quanto constitue despeza continúa na mesma, e não pode deixar de ser assim, senão depois de muito tempo, por isto todos estamos soffrendo as consequencias do *funding-loan* e continuaremos a soffrer enquanto o governo federal não *fundir o funding*, como o Congresso já cogita.

O mesmo governo que quer fazer subir o valor da moeda, fazendo-a desaparecer, devia ter tido a idéa de baixar as taxas de fretes e passagens das suas estradas de ferro; os vencimentos dos seus funcionarios mais elevados, que são sempre os que mais custam ao paiz

(mas quando ha cortes, são lembrados sempre os mais pequenos); ter lembrado uma lei que obrigasse todas as transacções a serem feitas ao cambio do momento, etc.

Quando todos tivermos de andar com uma taboa de cambio no bolso, então todos teremos occasião de observar a utilidade das subidas de cambio forçadas, e a commodidade dellas para todos, ex.: Hoje almoçamos por 10\$000 reis, porque o cambio, ao almoço, está a 11  $\frac{27}{32}$ , ao jantar teremos de ver a como estará; para pagar os bonds dar-se-ha o mesmo caso, e os pobres dos conductores não terão tempo só para informar-se das taxas, o que trará grandes prejuizos á Companhia, etc.

Como se vê, a primeira crise e a segunda, só o governo as remediará, e talvez muito antes do que se suppõe, porque a necessidade a isso o obrigará; quanto á tereceira, esta brevemente estará remediada, porque o commercio está habituado a todos os tempos e a todas as cousas, e cada um dos seus membros a resolver por si.

Quando dissemos—brevemente—não quizemos dizer que amanhã ou depois estejamos sem crise; mas que dentro em alguns mezes as transacções estejam mais ou menos equilibradas, para os preços actuaes da borracha, e mesmo para menores.

Ninguem se admire de ver finçar a safra vindoura em condições muito mais favoraveis do que a presente, que foi fornecida com mercadorias a cambio de 7, e sem se contar com a subida a 14  $\frac{1}{2}$  pence por 1\$000 reis, a como chegou em julho do anno p. passado.

*(Em 19 de Março de 1901.)*

## XVII

Na nossa ultima occupámo-nos das crises e das probabilidades dellas irem sendo debelladas, quer pelo governo, quer pelo commercio, porque a necessidade é uma grande mestra.

Os novos aviamentos, tanto no Pará, como aqui, já estão principiando, e principalmente para os altos rios, seja dito de passagem, não vão muito cedo do que pode bem resultar algumas cargas não chegarem aos portos de seus destinos, o que causará prejuizos enormes.

Nas capitaes todos estão compenetrados das difficuldades a vencer, resta agora aos aviados corresponderem aos esforços de seus aviadores.

Conhecemos a vida do interior do Estado, onde a verdadeira necessidade, a de mandar ao mercado—é completamente desconhecida, o que dá motivo, aos aviados que não desceram, a não acreditarem nas informações que recebem, considerando-as exageradas.

Os que desceram para tratar dos seus negocios, em um ou dois dias, ayaliam facilmente o estado das coisas, e são os primeiros a diminuir os seus pedidos e a limitar as suas pretensões, se têm alguma propriedade a zelar. Os que nada possuem, contentam-se com tudo o que podem obter, pensando em remetter borracha a casas a que não devam, para serem sortidos de tudo o que desejarem, não querendo attender as circumstancias do commercio.

Conhecemos muitos dos negociantes do interior, que, nesta safra fizeram dos taes embarques para obterem dinheiro, que agora não têm recursos para levarem mercadorias; mas estes exemplos são uma das vantagens das crises, pois, por maior mal que ellas causem, são sempre um beneficio. Servem para de tempos a tempos serem introduzidas medidas, que sem ellas, crises, ninguem accitaria. Ellas são como as pessoas que correm muito, que para poderem chegar aonde desejam têm de parar, para tomar folego.

E' esta a tereira crise que conhecemos, e todas têm deixado grandes beneficios. Os desta ainda é cedo para avalial-os, mas já estamos presenciando um, e muito importante, que é o principio da cultura do terreno.

De menos importancia temos outros beneficios, como o abandono dos seguros de vida, no que foram feitas grandes colheitas de capitaes; a diminuição de passageiros para o Ceará, o que importava em milhares de contos de reis; a suspensão de compra de terras e muitas mais coisas ao alcance de todos.

Ha tempos dissemos numa das—Palestras—que os aviamentos

deste anno iriam a metade dos valores dos do anno passado, hoje já podemos dizer que não passarão de 30 a 40 %; porém não se pode esperar que a safra seja do mesmo tamanho, jámais se os preços continuarem como estão; porque um trabalhador a plantar feijão e milho nos altos rios, tira mais proveito do que a cortar borracha, e já alguns têm lançado mão deste recurso.

Os preços actuaes, para quem trabalha longe, não podem dar resultado vantajoso, que compense os innumerados esforços dos seringueiros e o mau passadio com que têm de passar, além dos riscos que correm com as febres e privações de toda a ordem.

Na primeira—Palestra—demonstraremos quanto um seringueiro pode ganhar.

*(Em 21 de Março de 1901.)*

## XVIII

Como promettemos na nossa ultima palestra, vamos occupar-nos a demonstrar as poucas probabilidades de continuarem os aviamentos, ou fornecimentos, para o alto Purús, alto Juruá e outros rios de grandes distancias a vencer, se a borracha continuar a 6\$000 reis por kilogramma, a como actualmente se acha; pois são incalculaveis as difficuldades e tropeços de toda a ordem com que tem de se arrostar, mas que, infelizmente, para um grande numero de pessoas interessadas neste ramo de negocio, são, na maior parte, desconhecidas.

Principiamos por mostrar uma factura das mercadorias indispensaveis, para a qual chamamos a attenção dos negociantes aviadores, os unicos que podem ajuizar e nosso modesto trabalho:

1 Barril de polvora.....	95\$000
1 « de chumbo.....	55\$000
3 « de cachaça.....	126\$000
4 « de toucinho.....	180\$000
80 Encapados de farinha.....	1:120\$000
4 « de tabaco.....	720\$000
10 Saccas de sal.....	80\$000
3 « de café.....	216\$000
4 « de arroz.....	156\$000
2 « de carne.....	300\$000
10 « de feijão.....	210\$000
4 Barricas de assucar.....	430\$000
5 « de bolacha.....	170\$000
10 Caixas de sabão.....	162\$000
5 « de kerozene.....	80\$000
2 « de banha.....	240\$000
1/2 « de manteiga.....	170\$000
1 « de leite.....	52\$000
1 « de maisena.....	20\$000
8 « de tigelinhas.....	560\$000
1 Garrafão de vinagre.....	40\$000
2 Latas de azeite.....	40\$000
10 Baldes de folha.....	25\$000
10 Bacias de zinco.....	90\$000
24 Maceadinhos.....	20\$000
30 Volumes com conservas alimenticias, fazendas, ferragens, miudezas, louça, drogas, etc.....	3:000\$000
	<hr/>
	8:351\$000

## DESPEZAS

Fretes.....	3:000\$000	
Carretos.....	80\$000	
Embarque.....	80\$000	
Seguro 1 % <sub>o</sub> .....	140\$000	
Sellos e miudezas.....	10\$000	3:310\$000
	<hr/>	<hr/>
		11:661\$000
Commissão do aviador 10 % <sub>o</sub> .....		1:169\$100
		<hr/>
S. E. O. Reis.....		12:827\$100
Lucro provavel para o negociante do interior 2 % <sub>o</sub>		2:565\$420
		<hr/>
		15:392\$520

Antes de darmos as explicações necessarias, passamos a apresentar uma conta de venda da remessa de 3.200 kilos de borracha fina e 800 de sernamby, que é a media com que se pode contar para o trabalho de 10 pessoas.

2.500 kilos de borracha fina a 6\$000.....	15:000\$000
400 « de entre fina a 4\$900.....	1:960\$000
720 « de sernamby a 3\$300.....	2:376\$000
	<hr/>
	19:336\$000

## DESPEZAS A DEDUZIR

Frete de 4.000 ks.....	240\$000	
Desembarque.....	40\$000	
Carretos.....	45\$000	
Seguro 1/2 % <sub>o</sub> .....	110\$000	435\$000
	<hr/>	<hr/>
		18:901\$000
Aluguer do seringal 20 % <sub>o</sub> .....		3:780\$200
		<hr/>
		15:120\$800

As normas acabadas de apresentar são relativas ao logar Acuriá, ultimo ponto do rio Juruá, e podem ser aproveitadas para o Murú, ultimo ponto do Tarauacá, confluyente do mesmo rio, para Barcelona, Santa Cruz e outros pontos do alto Purús, com pequenas modificações.

A' primeira vista, prova-se que um seringueiro, passando mil inclemencias, supportando uma vida que muitos degredados não têm, sujeito a privações de toda a ordem, não possa produzir, ou antes, extrahir o necessario para a sua manutenção, parecerá uma utopia; mas

se a borracha continuar pelos preços actuaes, a proposição a que avançamos, infelizmente, será uma realidade.

A factura e a conta de venda estão feitas e calculadas nas condições mais vantajosas, como vamos mostrar, para melhor compreensão dos negociantes de outros ramos de negocio.

Na factura, as quantidades, mercadorias e preços, já foram aprovadas por alguns aviadores e áviados; os fretes estão calculados pela tabella da Companhia de Navegação a Vapor do Amazonas; as mais despesas são as geraes nesta praça; a commissão do aviador não recompensa o longo empate de 10 mezes, pelos menos, mas quasi sempre de um anno.

O lucro de 20 % apresentado para remunerar o aviado, está muito áquem do que geralmente cobram; porém o nosso fim é patentear algarismos que a muitos dos nossos leitores vão causar grande admiração.

*(Em 23 de Março de 1901.)*





Pela factura publicada, vê-se que cada seringueiro compra reis 1:539\$250, mas isto é o menos que pode comprar, pois devemos já declarar, que o nosso calculo está feito para pessoas já residentes no logar e dispendo de remanescentes. Se tivéssemos de fornecer dez pessoas para collocar num logar novo, os valores citados iriam ao dobro, pelo menos.

Parece-nos estarmos ouvindo a muitas pessoas que isto que temos escripto é inconveniente. Para umas será, mas para outras talvez seja de grande utilidade.

Passemos agora á conta de venda, que pode ser considerada muito reduzida por quem conserva a illusão de que os seringaes virgens são uma coisa fabulosa, esquecendo se de que *é o côco velho que dá azeite*.

Dos 4.000 kilos, em que baseamos a conta de venda, para dar o resultado que apresentamos, é preciso que o trabalhador seja regular e cuidadoso com a defumação.

Parecerá a muitos que estivemos propositalmente a fazer os calculos, o que não se deu. Organisámos primeiro a factura com as mercadorias, depois fomos buscar as taxas de fretes, e indagar dos preços, no mercado. A media de 400 kilos de horrhacha é de muitos conhecida, para os altos rios, pois para os baixos ella regula entre 200 e 250 kilos por cabeça.

Sabemos que ha, e tem havido, extractores de colher 600, 800, 1.000 e mais kilos de borracha, mas infelizmente esses formam a excepção.

E' bom saber-se que uma passagem de 1.<sup>a</sup> classe custa uns 600\$000 reis, e as de terceira uma terça parte, fóra o imposto de transito. Não podemos affirmar quanto custa, porque o rio Juruá não tem navegação subvencionada, e cada vapor ou cada armador tem a sua tabella.

A' vista destes preços, calcule se a despeza do pobre seringueiro, que não ganha para comer, por assim dizer, ter de pagar a passagem e mais 20 % ao patrão.

Os nossos calculos são feitos de Manaus para cima. Se alguém, no Pará, fizer um trabalho identico ao nosso, encontrará alguns preços de mercadorias inferiores, mas terá de calcular os fretes pelo dobro dos que empregamos, porque o frete de 10\$000 reis, daqui, regula 13\$000 do Pará, addicionados com 50 %, por os navios não serem subvencionados, e 10 ou 15 % mais para o trapiche.

Damos, para exemplo, o frete de um encapado de farinha dagua, que até ao Marary, ultimo ponto da tabella, paga 3\$100; para o Acuriá, paga 7\$750, sendo embarcado nesta cidade. Sendo embarcado no Pará, paga uns 4\$000 até ao ponto citado, mais 50 % até ao ultimo porto, mais 50 % por a navegação ser particular e mais 15 % para o Trapiche, o que somma 17\$250 reis. Deste calculo, tirando mesmo os 50 % por não existir linha subvencionada, ficará o frete, para cada encapado, reduzido a 11\$500, ou mais 3\$750 reis, do que daqui, isto é, no Pará, a farinha, hoje, paga mais de frete do que custa. O mesmo acontece com o sal, kerozene, cachaça e mais alguns artigos.

Já temos escripto muito, mas falta-nos dizer que o aviallo, naquellas alturas, pelos nossos calculos ganha :

Lucro em mercadorias, reis.....	2:565\$420
Aluguel do seringal, reis.....	3:780\$200
Total Reis.....	<u>6:345\$620</u>

Para ninguém enthusiasmar-se com tamanho lucro em reis..... 12:827\$100, lembramos que é daquella importancia que elle tem de sustentar-se e a sua familia, é de lá que hão de sahir os prejuizos dum barril de cachaça vasado, um garrafão quebrado, uns mólhos de tabaco podre, um barril de toucinho que vasou a calda e ficou rançoso, etc.

Estamos bem capacitados de não termos explicado bem o assumpto, já por falta de luzes, já para não nos tornarmos prolixos: mas esperamos que só *com este panno de amostra*, muitos interessados irão fazendo preces, resando ladainhas, terços, novenas, rosarios e uma infinidade de coisas que se rezam, para que a borracha dê sequer para poder-se ainda comer—*o pão nosso de cada dia*.

(Em 26 de Março de 1901.)

Nas duas ultimas « Palestras » occupamo-nos a demonstrar a impossibilidade de um seringueiro, nos altos rios, com os preços actuaes dos generos de consumo e de produçãõ, poder-se sustentar—o que fizemos para poder-se saber, fóra daqui, que a extracção da gomma elastica não é tão barata como muitos podem julgar.

Agora resta-nos dizer, que nos baixos rios, embora as despezas sejam muito inferiores, não ha margem para grandes coisas. Para o trabalhador saldar as suas contas, carece de ser muito diligente e muito economico, porque conta com menor produçãõ.

Como já tivemos occasião de dizer, é com o effeito das crises que melhor se pode introduzir medidas e reformas uteis, por isso vamos lembrar algumas attinentes á maneira de fabricar, marcar e embarçar a borracha.

Ha uns 60 annos, a primeira amostra de gomma elastica aproveitada foi ao mercado do Pará em fórmula de *seringas*, nome que ainda hoje se dá ao artigo em questãõ ; depois começaram a fazer sapatos; uso de pouca duração ; mais tarde, descobriram um meio mais facil, o das fórmãs, ainda usado, principalmente no Pará, que tem a vantagem da pelle ter de ser cortada para poder se tirar a fórmula, que é do feitio dum remo de mão, e pelo corte poder sahir a agua que o leite deixa, ultimamente a maneira mais usual no Amazonas, de fabricar a borracha, é a de defumar o leite em um pau roliço.

Este methodo tem o grande inconveniente da pelle da borracha conservar toda a agua, por não ter sahida, o que tem o grande prejuizo de pagarem-se fretes e seguro de agua, que não é aproveitada ; além de facilitar a formação das pelles de 50, 100 e até 600 kilos como já veio uma a este mercado, que se prestam á mistura de sernamby e corpos estranhos serem cobertos pelas camadas de borracha fina, a fim dos negociantes do interior serem lesados, como todos os dias se verifica, na escolha feita no acto da entrega ao comprador, na praça.

Outrora, as pelles de borracha raras vezes, excediam o peso de 8 a 10 kilos, e eram feitas redondas e chatas, donde lhe veio o nome de bolachas, ainda empregado no Pará e no rio Madeira.

A nosso ver, é esta a melhor maneira conhecida, e a que mais se presta a uma boa defumaçãõ ; pois quem souber que o orificio do boião (ou forno), por onde sahe a fumaça do carço de Urucury, Uauassù ou madeira em combustãõ, regula ter 8 a 10 centimetros de diametro, comprehenderá que quanto maior fór o diametro da pelle, menor será a regularidade da defumaçãõ, de pelles de 40 e 60 centimetros.

Disto nasce a preferencia, que alguns fabricantes no estrangeiro dão á borracha das Ilhas, no Pará, e á do rio Madeira, no Amazonas, que têm sempre maior cotação do que a dos outros rios.

Os cearenses, habituados a fabricar os celebres *queijos manteiga* (que só são molles no Ceará), com leite quente ou fervido, não sabemos bem como é, introduziram o uso de aquecer o leite da gomma elastica, uso que muito concorre para o augmento da borracha entre-fina, e que elles dizem diminuir a quantidade do sernamby, no que não vemos o resultado por elles imaginado.

Por causa duma camada de leite que pode ter uns 4 ou 5 kilos, ás vezes é classificada de entre-fina uma pelle de 30 ou 40 kilos e mais.

Actualmente, a borracha entre-fina dá menos 1\$000 reis do que a fina, e o sernamby 2\$700 reis. Ora, numa pelle de 30 kilos, se a camada de 4 ou 5, que a prejudicou, viesse como coagulada em fundo de bacias ou fundos de tigelinhas, e separada do sernamby commum, poderia ter melhor cotação do que este; mas admittindo mesmo que tenha o preço igual, o resultado seria :

26 kilos a reis 6\$000.....	156\$000
4 " a reis 3\$300.....	13\$200
	<hr/>
Reis.....	169\$200
Contra 30 kilos a reis 4\$000.....	147\$900

(Em 28 de Março de 1901.)

No exemplo que apresentámos vê-se um prejuizo de 21\$800 reis, ou cerca de 15 %, o que com a borracha a 12\$000 reis era uma ninharia; mas agora, que se anda a tinir, os 15 % parecem 150, e é este o motivo porque entramos nestas explicações, dadas expressamente para os interessados no interior do Estado.

Ultimamente tem vindo, de varios rios, maiores quantidades de borracha extrahida de seringueiras-barrigudas, de terra firme, e de outras arvores leiteiras, que a principio apparecia em pequenas porções, e quasi sempre eram recusadas. Mais tarde obtiveram os preços do sernamby, e chegaram a ser cotadas por 10 % menos da cotação estabelecida para a borracha entre-fina, isto é, hoje daria uns 4\$400 reis o kilo; porém, não tendo o Congresso estabelecido pauta, para este novo artigo, a Recbedoria cobra os direitos pelas taxas da borracha fina, do que resultou o preço da borracha classificada de *fina-fraca* voltar a ser o do sernamby.

Em consequencia desta nova resolução, e enquanto o governo não estabelecer uma taxa, achamos que dará melhor resultado aproveitar estas novas qualidades de leite, fazendo sómente sernamby, por poder-se colher mais, poupando-se assim o tempo e o trabalho da defumação, que é bastante nociva.

Eis agora, em resumo, a melhor maneira de fazer as pelles de borracha fina. Defumar o leite frio, fazer as pelles em fôrmas, e defumar em cada fôrma 30 a 40 litros de leite, que correspondem a pelles de 15 a 20 kilos, que deverá ser o pezo maior. O leite coagulado nas tigelinhas deverá ser junto em barricas ou caixas e vir separado do sernamby commum.

Até aqui temo-nos occupado de assumptos relativos aos seringueiros; agora vamos chamar a attenção dos aviados para a forma de marcar a borracha.

E' inacreditavel o desmazelo com que é ainda por muitos negociantes do interior marcada a borracha, um artigo de tanto valor e por tantos cubiçado.

Não ha carregamento algum em que não venham grande numero de marcas S (que é quasi sempre o S da rede de dormir,) M, F, ó, óó, óóó, (feitos com canos de espingardas), machadinhos, chaves de armas, marcas feitas a pregos, cortadas, e muitas mais ao mais facil alcance de qualquer extractor.

Deste pessimo serviço resulta encontrarem-se marcas eguaes, difficultando a entrega e prejudicando uns em beneficio de outros;

originando questões, entre o recebedor e o entregador; dando margem a poderem ser substituídas as pelles grandes por pelles pequenas, em vista da facilidade de substituir as marcas a bordo; e resultando de tudo isto observações feitas aos aviadores, que hão de ter a habilidade de indireitar tudo quanto veio torto, como se isto fizesse parte da comissão que cobram.

Para acabar-se com taes inconvenientes, não ha como cada negociante do interior unir-se de tantas marcas de madeira, em alto relevo, de quantos forem os seus defumadouros. Felizmente, o meio que apresentamos já é usado por alguns, resta que seja usado por todos.

As marcas gravadas são as melhores, e têm a graade vantagem de todas as camadas de uma pelle ficarem marcadas, o que serve para roubar os ladrões, porque quando tiram uma camada, o miolo está marcado, e assim perdem o seu tempo.

Para conhecer-se quem fabrica mal a borracha, o meio mais pratico é o de numerar os freguezes.

Por muito caras que pareçam as marcas de madeira, attendendo aos prejuizos que ellas podem evitar, em breve qualquer um reconhecerá serem ellas baratissimas, e o serviço de entregas, de penoso que é, passará a ser facillimo.

Resta-nos dizer alguma coisa sobre a maneira de embarque.

*(Em 30 de Março de 1901)*

Como já demos a nossa opinião sobre a melhor maneira de fabricar e marcar a borracha, resta-nos dizer alguma coisa ácerca da forma, geralmente seguida, para fazer as remessas, e dos inconvenientes que ella tem.

Actualmente um carregador faz um embarque de 100 ou 200 pelles, com 2, 3 ou 5.000 kilos de borracha ; mas pela falta de uniformidade, da qual já tratámos, vêm no lote pelles de 2, até 50, 60 e mais kilos. Se acontece haver uma falta, que ás vezes por ser proposital, as pessoas encarregadas de entregar e de receber lançam mão do recurso de procurar a media dos pezos, resultando prejuizo ou lucro inconsciente, mas que muitas vezes pode ser consciente.

Para evitar-se este mal, lembramos aos proprietarios dos seringaes, que estabeleçam o uso de regulisarem um pezo, que poderá ser de 10, 15, 20, 30 e mais kilos, conforme a quantidade de leite que se extrahir regularmente numa semana. Assim ficará facil de ver, que as pelles de marca A, são de 10 kilos, as de marca B, de 20, e assim successivamente.

Ha alguns annos introduziram o uso de cada seringueiro marcar a borracha com as suas iniciaes, e com ellas ser remettida para a capital. Este uso, felizmente, está sendo substituido por contra-marcas a fogo, o que tem a grande vantagem de se evitar as marcas eguaes, defeito que já apontámos.

Para facilitar o serviço de conferencias, o trabalho de encher os conhecimentos com 40, 50 e mais marcas ; o de registral-as todas nos livros de portaló ; o de copial-as todas nos manifestos ; e o serviço na recebedoria do Estado, para serem passados os talões municipaes, trabalho de que não conhecemos a utilidade, desde que nos manifestos têm de vir notados os municipios das precedencias ; parece-nos que marcadas todas as pelles, a fogo, ou gravadas, e usando-se a numeração, para conhecer-se quem fabrica mal a borracha, aproveitar-se-ia muito trabalho e muito tempo.

Os embarques com as marcas do seringueiros e o uso de serem pezados separadamente os pequenos lotes, ás vezes de uma e duas pelles, acarreta um prejuizo enorme, porque em todas as pezadas perde-se meio kilo e mais. Desta maneira, para entregar-se 150 ou 180 kilos, em que só se perderia uma fracção de kilo, como para prefazer-se este pezo, têm de ser feitas 8 e 10 pezadas, facilmente se observará um prejuizo de 6 a 8 kilos, isto é, uma diminuição de 5 a 6 % dos pezos liqui-

dos, que ficam em beneficio do negociante comprador, e sem haver direito de reclamação.

Para evitar-se estes inconvenientes, é necessaria a intervenção e a coadjuvação dos aviados, para fazerem os seus embarques em condições das entregas poderem ser feitas em pezadas de 150 kilos para cima, exemplo: Um lote de 3.000 kilos pode ser entregue em 18 ou 20 pezadas, desde que venha, como pedimos, com uma só marca; e dado o caso que se percam uns 15 kilos, nos pezos dos 3.000, o prejuizo será de  $1/2$  %. Se do mesmo lote tivermos de fazer 100 pezadas, pode muito bem em cada uma perder-se 500 ou 600 grammas, e o prejuizo será de 50 ou 60 kilos, equivalentes a uns 2 % do lote.

A primeira vista parecerá exagerado o que acabamos de escrever; mas como os Algarismos não falham, quem for interessado que nos prove se a nossa observação tem ou não razão de ser.

Desde que no interior introduziram o pessimo uso do trabalhador ser negociante, que temos estudado, com imparcialidade, este sistema, e nunca lhe podémos descobrir as vantagens, antes temos-lhe visto somente desvantagens, que em particular, ha muito tempo, temos demonstrado.

Se dos tres ultimos artigos, que acabamos de escrever, se obtiver algum resultado, considerar-nos-emos bem recompensados dos serviços que tentámos prestar, os quaes serão descontados nos nossos peccados.

*(Em 2 de Abril de 1901.)*



## XXIII

Vimos de tocar na maneira de fabricar, marcar e embarcar a borracha, agora vamos dizer alguma coisa a proposito da maneira de negociar do interior, que é mais que original, é originalissima!

Antes de 1877, em que houve a grande secca no Ceará, o pequeno numero de extractores de borracha era, na maior parte, composto de caboclos, typos sem ambição e sem necessidades, pelas grandes aptidões que tem para a caça e para a pesca.

Os negociantes do interior, daquella epocha, para fazer negocio, viciaram os seus trabalhadores a tocar viola, cavaquinho, harmonium; mostraram ás mulheres a grande vantagem de besuntar as suas magnificas cabelleiras com sebo de Hollanda, pomadas de Piver e outras coisas gordurentas; habituaram-nas a joias, a elegantes chinellinhas, usadas nos dedos grandes dos pés; emfim, fizeram dellas umas janotas.

Todas estas coisas eram lançadas em conta corrente aos paes, maridos e irmãos, que são sempre *quem paga o pato*.

Nos fins dos annos, os negociantes, tendo creditado, pelo que entendiam, o producto da borracha fabricada, chamavam o freguez e mostravam-lhe a quanto montava o seu debito, pois nunca caboclo teve saldo.

O freguez olhava muito espantado para o patrão, encolhia os hombros e limitava-se a resmungar:—Hum, hum!... O patrão fazia-lhe uma predica aconselhando-o a que, para o anno seguinte, carecia de que gastasse menos e produzisse mais, a fim de equilibrar o estado da sua conta, no que perdia o seu latim, pois o caboclo novamente encolhia os hombros e, muito lentamente, pronunciava:—Tá bom! Isto parece-nos que correspondia a dizer—Estás servido.

E' bom saber-se, que por mais que o freguez devesse, nunca dava prejuizo, porque as contas eram feitas, já contando com o—*Hum, hum!* e o *Tá bom!*

Com a entrada dos cearenses para o Amazonas, o commercio levou uma revira-volta extraordinaria e passou por uma transformação completa.

A principio foram mal recebidos, por quererem saber por quanto compravam e por quanto vendiam; mas, como havia, e ha, falta de braços, e elles não eram manetas, foram se introduzindo, pouco a pouco, e hoje são elles que fazem o grande desenvolvimento do Amazonas e do Pará.

Até aqui tudo isto está direito e é justo; porém o que não podemos comprehender é o actual systema das vendas, no interior, serem

feitas a retalho, por preços baseados nos das facturas com uma percentagem geralmente de 50 %, e os seringaes serem alugados por 15 e 20 % do que nelles é produzido.

Este methodo, segundo temos observado, para quem o segue á risca, não é vantajoso para o aviado, porque ha mercadorias que com 50 % não dão resultado; e 20 % de aluguel do seringal fóra daqui será muito; mas para quem souber que ha quem dê dinheiro, sobre hypothecas de predios urbanos, a 24 %, verá que o proprietario no interior é por demais generoso. El' devido a este pessimo systema que se vê o seringueiro tirar saldo e o aviado atrazar-se com o seu correspondente.

Como um analphabeto não pode dispor de grandes conhecimentos de contabilidade commercial, e ha muitos a falar de algarismos, por ouvirem falar, conhecemos aviadoo, que a tudo dizem que sim, e fazem os calculos á sua moda e segundo os seus interesses.

Conhecemos um aviador, que quando o freguez lhe dizia que só comprava com commissão, limitava-se a perguntar de quantos por cento queria, e addicionava-lh'os nos preços porque geralmente fazia as suas vendas.

Para bom entendedor, meia palavra basta—por isso escrevemos este artigo assim—como gato por brasa—por causa das duvidas.

*(Em 4 de Abril de 1901).*

## XXIV

O systema de negociar, no interior do Estado, é contrario ao conhecido na capital e em algumas cidades e villas. Nestas e na capital, o negociante monta o seu estabelecimento e aguarda os freguezes; no interior, depois dos freguezes arranjados, é que trata de sortir-se das mercadorias que elles possam consumir.

Como o pessoal não é assalariado, cada trabalhador tem uma conta-corrente aberta, em que é creditado e debitado pelas operações que faz durante o anno, tendo por dever vender ao proprietario do seringal toda a borracha produzida.

Os negociantes, sabendo que o—*que olho vê coração cubica*, e que o producto da borracha não pode dar para satisfazer phantasias e gulodices, limitam-se a munir-se de artigos de primeira necessidade, preferindo que um ou outro trabalhador economico tire saldo em dinheiro, a que todos fiquem endividados.

Esta fórma de negociar poderia dar bons resultados, para os aviados e para os seus consumidores; porém, como tudo tem um *mas*, o aviado tambem tem o seu: é o regatão.

O regatão, no Amazonas, não é a pessoa que regateia o preço de alguma coisa; é o mascate fluvial, o desmoralizador de todas as medidas tomadas e a tomar para a regularisação dos negocios no interior.

O aviado adquire um peculio, que o habilita a comprar um seringal; carece de credito para custear-o; passa mil inclemencias, para bem administrar as pessoas com quem trabalha; tem de suportar bebedeiras, tem de ser medico; tem de ser juiz de paz; enfim, tem mil trabalhos a passar, para poder dar contas de si. O regatão compra uma pequena embarcação, arranja bugigangas e bebidas, e lá vae, como parasita que é, alimentar-se á custa do proprietario.

Ordinariamente o seringueiro, mais madraço o mais atrasado com o seu patrão, é o melhor freguez do atravessador, para quem sempre tem—una borrachinha de *sapopema*, (raizes exteriores de algumas arvores em que escondem as pelles de borracha, sonegadas ao patrão.)

O regatão quasi sempre dispõe de muita léria e de muita velharia. E' quem vende mais barato e quem compra mais caro. E' verdade que alguns fazem isto a serio, porque não contam pagar a quem os forneceu, e tudo o que vier é lucro. A desculpa dos que assim procedem é de ter-se afundado a embarcação. Estes acabam sempre por terem de mudar de modo de vida. Os que fazem milagres e pagam, imagine-se de que força são!

Como hontem foi sabbado d'Alleluia, Imbrámo-nos de que um regatão, dos que pagam, era capaz de vender Christo por 15 dinheiros, contanto que lh os pagassem em borracha, pesada nas balanças decimaes, sem concha, e com as molas devidamente temperadas, de que todos usam.

E' rara a Intendencia Municipal do Interior, que não tributa o regatão ; mas tambem é rara a que encontra um para fazer a arrecadação. Pode-se dizer que é um imposto nullo, pois só por um aeaso um ou outro regatão é apanhado em flagrante

Assim como ha gente que se emprega a dar caça á saúba, devia haver quem dêsse caça aos regatões. Para pragas basta o pium, o carapanan, o micuim, a nutuca, a moroçoca e outros pequenos seres que nos causam grandes incommodos.

O aviado, além da praga de que temos tratado tem mais uma, que é o pequeno commercio a bordo dos vapores que sobem e descem. Este commercio quasi nunca compra borracha, porem tem um grande inconveniente, que é o de deixar as pessoas empregadas na carga ou descarga embriagadas.

No que temos escripto, procurámos mostrar o quanto é pernicioso o commercio do regatão ; mas seriamos injustos se não declarasemos que a vida nada tem de invejavel, porque, ás vezes, sem elles pensarem, são mimoseados com umas *carguinhas* de pau, uns *banhosinhos* de pimentas—e outras amabilidades por elles de muito bom gosto dispensadas e por nós tambem.

(Em 7 de Abril de 1901.)

## XXV

Ha cerca de 6 mezes principiámos as—Palestras Commerciaes—sem jámais contarmos attingir ao numero da presente, do que não estamos arrependidos, por termos a desconfiança de que o que escrevemos dalguma coisa servirá, apesar de procurarmos, por todos os meios, não nos affastar da nossa promessa, na primeira carta: «Ninguem espere encontrar novidades»

No pequeno periodo decorrido, para quem lêr o que escrevemos, terá occasião de verificar a realisação de alguns assumptos tratados, os quaes não apontamos para não nos tornarmos prolixos ou, o que é peor, vaidosos.

Aproveitamos a oportunidade para dizer alguma coisa a respeito das Companhias de Seguros de Vida, quer sejam nacionaes, quer estrangeiras.

Não conhecemos nada mais facil do que a admissão dos Segurados, no interior dos dois Estados.

As Companhias dão uma nomeação de agentes a quaesquer sujeitos, que, acompanhados de um medicó, geralmente, com pouca clíca nas capitaes, se resolvem a ir para o interior.

Uma das condições essenciaes, para ser angariador de seguros é usar fatos brancos, completos, e ter bôa labia; pode tambem addicionar o uso de varias bebidas alcoolicas.

Assim uniformisados e com os predicados necessarios, eil-os ahí vão, rios acima, á caça dos incautos, e dos condescendentes, que a nada se podem negar, apesar da ingenuidade não ser o maior defeito dos habitantes do interior da Amazonia.

O agente, sem tomar folego, de chorrilho, expõe as **grandes** vantagens das suas tabellas mortuarias. A victima, agarrada de surpresa e, ás yeses, pouco conhecedora de algarismos, facilmente se deixa fascinar, e o caso não é para menos, pois o mesmo succede a muita gente bôa.

Dado o primeiro passe magnetico, apparece em scena o medico, com o conhecimento completo de que, por cada victima, receberá um tanto d'antemão combinado. Com este lucro provavel, ou antes, certo, passa logo o attestado exigido, para BRASILEIRO VER, de que um anemico, ou tuberculoso, em ultimo gráo, gosam de perfeita saude.

Como o impaludismo é a molestia mais commum n'estas regiões, o medico aproveita o seu tempo vendendo xaropes, pilulas, pastilhas, vinhos, unguentos e quantas panaceias ha, tudo de sua formula. A's vezes vendem até aguas e pós dentifricios, já se deixa ver, de formulas

suas; isto por as companhias de seguros ainda não se terem lembrado de exigir dentaduras completas ás suas victimas, tendo-se esquecido até agora dos dentistas.

Depois deste ceremonial, o agente, muito circumspectamente pede ao novo PATO que lhe diga como é a SUA GRAÇA, que é uma maneira graciosa de perguntar como se chama, e toma uma nota na sua carteira, perguntando quantos contos quer. Diz-lhe quanto è a annualidade, e pede-lhe um saque para o correspondente, que é a outra victima, por tabella.

Recebido o saque, conta-se com mais um passaro na gaiola, e vão logo prégar a outra freguezia.

Segundo a opinião dos agentes, os incorporadores e directores das companhias que representam, são uns verdadeiros martyres da humanidade, pois gastaram uma grande parte de sua existencia a estudar o meio de só proporcionar vantagens enormes aos segurados.

Pelo que fica dito, prova-se a facilidade com que se effectua um seguro; mas para a liquidação o caso é muito diverso.

Morto o asegurado, os herdeiros tomam um alegrão, sabendo que o finado deixára um seguro de tantos contos; porem o alegrão é de pouca dura. Termina logo que a primeira pessoa encarregada do pagamento declara as certidões que são necessarias, a principiar pelas seguintes:

Edade, filiação, estado, nacionalidade, se era casado, a certidão do casamento; se era viuvo, a certidão de viuvez; se teve filhos, a certidão de quantos teve; declaração de quantos pertencem ao sexo masculino e quantos ao feminino; attestado de quanto tempo esteve doente e quaes foram os medicos assistentes; qual foi o medico que attestou o obito (isto para quem morre no matto!); informação se o finado fumava e quantos charutos ou cigarros por dia; se bebia, quantos decilitros de vinho ou cachaça tomava, quantas garrafas de cerveja e de que marca; e finalmente, informações indiscretas de toda a ordem.

Depois de, com muito tempo e muito dinheiro, tor-se conseguido um arsenal de papellada, tem-se depois as exigencias dos rigoristas da lingua portugueza, isto é, numa certidão falta uma virgula; n'outra não se lê bem uma assignatura; noutra falta a assignatura do bispo, numa informação, tem uma palavra que escreve com P. P. ou com L. L. etc, etc.; é preciso um certificado do coveiro; finalmente, o que é preciso é muita paciencia.

Quando alguém consegue obter tudo o que vimos de apontar e muito mais, apparecem então as commissões para Pedro, Paulo, Sancho e Martinho, sem o que não haverá *pão cosido*.

As Companhias têm tanta consciencia das difficuldades a ven-

cer, para lhes satisfazerem todas as exigências, que quando alguém, no fim de alguns annos, as satisfaz, pressurosas enviam annuncios a todos os jornaes avisando o cumprimento dos seus deveres, como coisa estranha e como prova de admiração.

O que se diria de um negociante que mandasse annunciar o pagamento de seus titulos, no dia de seus vencimentos?

Quem conhece praticamente as difficuldades de uma liquidação duma apolice de seguro de vida, não pode deixar de rir-se ao ler, em todos os jornaes:—A Companhia tal paga todos os seus sinistros dentro de 24 horas, depois de apresentada qualquer reclamação.

Propositalmente deixamos de citar os estorvos que ha, nos pagamentos das annualidades, pois estes são muito conhecidos.

Antes de terminar esta palestra não nos podemos furtar de patentear o nosso regosijo por termos visto o commercio desta praça continuar a sustentar-se heroicamente, apesar de algumas casas terem baqueado, felizmente com pequenos passivos.

Como os aviaamentos foram feitos com um rigor digno de louvor e com mercadorias por preços muito inferiores aos do anno passado, ha toças as probabilidades de grandes amortisações, dos saldos que ficaram da safra passada.

A exportação de borracha, no semestre regular foi de cerca de 10.000 toneladas, podendo contar-se para o segundo semestre com uns 6 a 7.000.000 de kilos; porem não será para admirar que as entradas do primeiro semestre de 1902 sejam inferiores ás do deste anno, devido á falta de recursos nos altos rios, onde por demora na expedição das mercadorias e antecipação na vasante dos rios, nos chegaram os aviaamentos.

Actualmente estamos a soffrer as consequencias das especulações entre os mercados europeus e Norte-Americanos; mas continuamos a alimentar a esperanza de vermos o nosso principal genero cotado por preços remuneradores, das mil difficuldades com que elle é extrahido.

Receba o nosso amigo o exm. sr. Euclýdes Nazareth, mais uma vez, os nossos sinceros agradecimentos, e até outra vez.







# ERRATAS

PAG.

LIV.

ONDE SE LÊ

LEIA-SE

11

30

466.666

966.666

21

25

vencidas

vendidas

21

37

dispoz

dispõe

30

19

4 1/2

4 a 4 1/2

32

8

cercar...

cercar...

68

10

6 mil

16 mil

69

22

Manaus

Mauá

34

7

2%

20%

90

20

4.000

4.900

»

»

147.900

147.3000









## AVISO

A disponibilização (gratuita) deste acervo, tem por objetivo preservar a memória e difundir a cultura do Estado do Amazonas. O uso destes documentos é apenas para uso privado (pessoal), sendo vetada a sua venda, reprodução ou cópia não autorizada. (Lei de Direitos Autorais - [Lei nº 9.610/98](#)). Lembramos, que este material pertence aos acervos das bibliotecas que compõem a rede de bibliotecas públicas do Estado do Amazonas.

EMAIL: [ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM](mailto:ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM)



Secretaria de  
**Estado de Cultura**



CENTRO CULTURAL DOS  
POVOS DA AMAZÔNIA